



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição Nº 3026 - 3 de setembro de 2025

ATOS DA SEC. DE GOVERNO



CONTRATO Nº 174/2025

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, D.H.R ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e F.H.R ADMINISTRADORA LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DAS DIRETORIAS EXECUTIVAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO HABITACIONAL, AMBAS DA SEDUH, DA DIRETORIA DE CADASTRO E DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR DA SEFAZ, DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO E DO FUMTUR, DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES E FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Alberto Werner, nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, neste ato representada por seus Secretários Municipais, infra-assinados.

LOCADOR: D.H.R ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 57.457.008/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 551, Ed. Diamond Tower, apto 104, Bloco 01, Navegantes/SC, neste ato representada pelo Sr. Donizete Hercílio Regis, inscrito no CPF sob nº 572.XXX.XXX-20, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

LOCADOR: F.H.R ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ nº 55.358.507/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vereador Milton Ribeiro da Luz, 175, apto 00037, Itajaí/SC, neste ato representada pelo Sr. Francisco Hercílio Regis, inscrito no CPF sob nº 007.XXX.XXX-54, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Locação de imóvel comercial, nas proximidades do Paço Municipal, com área aproximada de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), para instalação da sede administrativa das Diretorias Executivas de Regularização Fundiária e Planejamento Habitacional, ambas da SEDUH, da Diretoria de Cadastro e do Espaço do Empreendedor da SEFAZ, da Secretaria de Municipal de Turismo e do FUMTUR, da Superintendência das Fundações e Fundação Cultural de Itajaí.

Além do espaço físico, a área destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação deve possuir infraestrutura (estrutura de divisórias, persianas, forro, iluminação, rede elétrica, cabeamento para computadores e telefones, aparelhos de ar condicionado já instalados) e mobiliários com as seguintes especificações básicas por ambiente, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Arquitetura da SEDUH:

- a) 1 (uma) recepção equipada com uma mesa dimensionada como estação de trabalho para 2 (dois) servidores, com um balcão de apoio com gavetas e espaço para impressora (s) e com longarina de 4 (quatro) lugares;
- b) 1 (uma) copa equipada com 1 (um) balcão com pia em inox, 1 (um) balcão aéreo, 1 (uma) bancada para refeições com 4 (sete) cadeiras;
- c) 4 (quatro) banheiros equipados;
- d) 1 (uma) sala de arquivos equipada com 12 (doze) estantes com 6 (seis) prateleiras cada, 7 (sete) arquivos com 4 (quatro) gavetas cada;
- e) 3 (três) gabinetes individuais (Diretores Executivos e Diretor), equipados com mesa e 3 (três) cadeiras, 1 (uma) mesa pedestal auxiliar, 1 (um) armário alto;
- f) 1 (uma) sala para as Assistentes Sociais, equipada com 2 (duas) mesas e 6 (seis) cadeiras, 2 (dois) gaveteiros suspensos com 2 (duas) gavetas cada, 3 (três) armários altos;



- g) 1 (uma) sala para a Gerente de Planejamento equipada com 2 (duas) mesas e 6 (seis) cadeiras, 2 (dois) gaveteiros suspensos com 2 (duas) gavetas cada, 3 (três) armários altos;
- h) 1 (uma) sala para a Regularização Fundiária equipada com 4 (quatro) mesas e 12 (doze) cadeiras, 4 (quatro) gaveteiros suspensos com 2 (duas) gavetas cada, 6 (seis) armários altos, 2 (dois) armários baixos, 2 (duas) longarinas de 4 lugares cada;
- i) 1 (uma) sala para o Auxílio Moradia equipada com mesa e 3 (três) cadeiras, 1 (uma) mesa pedestal auxiliar, 1 (um) armário alto;

Para as demais áreas, a locação se refere apenas ao espaço físico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo da Locação.

O prazo de vigência da locação é de 60 (sessenta) meses (5 anos), contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de rescisão antecipada atrelada à hipótese de transferência dos órgãos para sede própria do Município de Itajaí.

Parágrafo Único: As despesas do presente contrato e as eventuais prorrogações, se houverem, correrão por conta do **LOCATÁRIO**. O **LOCATÁRIO** deverá informar ao locador, no prazo de 30 dias de antecedência, o desejo de renovação do contrato e/ou desocupação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valores da Locação.

R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) mensais, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 301.200,00 (trezentos e um mil e duzentos reais).

ITEM	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Fazenda	Locação de imóvel	mês	12	5.006,87	60.082,40
2		Locação de imóvel	mês	12	8.393,13	100.717,60
4	Desenvolvimento Urbano	Locação de imóvel	mês	12	11.700,00	140.400,00
VALOR GLOBAL					25.100,00	301.200,00

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Financeiros.

Órgão/Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Código
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Habitação	2.241	3.3.90	1	545
Secretaria Municipal da Fazenda	2.16	3.3.90	2001	779

CLÁUSULA QUINTA – Critério de Reajuste.

O contrato poderá ser reajustado anualmente, na data de seu aniversário, pela variação do IPCA-e, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou outro índice mais vantajoso para o Município, devendo o locador solicitar previamente e por escrito conforme dispõe a Instrução Normativa nº 58/2022/SEGOV/CGM, disponível no site: https://portaldocidadadao.itajaí.sc.gov.br/servico_link/101

CLÁUSULA SEXTA – Responsabilidade de Tributos.

As despesas com água, energia elétrica, telefone e taxa de lixo que recaiam sobre o imóvel locado, correrão por conta exclusiva do **LOCATÁRIO**. As demais despesas com tributos, **especialmente IPTU** nos termos do Art. 123 do Código Tributário Nacional, correrão por conta do **LOCADOR**. Na desocupação do imóvel por finalização do contrato, o locatário solicitará às empresas SEMASA e CELESC, as transferências de titularidade das faturas de água e energia elétrica, referentes à unidade consumidora correspondente ao imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transferência do Contrato.

Não será permitida a transferência deste contrato, no todo ou em parte: a sublocação ou empréstimo do imóvel locado, sem prévio consentimento por escrito do **LOCADOR**.

CLÁUSULA OITAVA - Direitos e Responsabilidade das Partes.

Parágrafo Primeiro:

Obrigações do Locador.

O **LOCADOR** deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
- b) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- c) Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- e) Fornecer recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- f) Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se referam aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
 1. Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
 2. Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
 3. Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
 4. Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
 5. Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
- g) Pagar o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU bem como eventuais outros encargos incidentes sobre o imóvel cujo pagamento não incumba ao CONTRATANTE;
- h) Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
- i) Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo de contratação;
- j) Manter a regularidade documental do imóvel;
- k) Manter a regularidade fiscal, social e trabalhista;
- l) Notificar o CONTRATANTE, no caso de alienação do imóvel/espaço físico durante a vigência deste Contrato, para o exercício do direito de preferência na compra, devendo esta manifestar seu interesse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação;
- m) Informar ao CONTRATANTE quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

- n) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, durante a vigência do contrato;
- p) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

- q) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com o contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;



- r) Autorizar a transferência da titularidade da cobrança de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto junto às empresas concessionárias.
- s) Atender as disposições da Lei 8.245/1991 que sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Parágrafo Segundo: Fiscais designados no processo:

Gestores:

Nome: Rodrigo Leonardo Vargas Silveira
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda
Matrícula: 1682903
E-mail: rodrigo@itajaí.sc.gov.br

Nome: João Paulo Kowalsky
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Matrícula: 2114204
E-mail: joao.kowalsky@itajaí.sc.gov.br

Fiscais:

Nome: Dante de Miranda Gervasi
Cargo: Diretor Executivo de Regularização Fundiária
Matrícula: 2687401
E-mail: dante.gervasi@itajaí.sc.gov.br

Nome: Eduardo José Bohora Gonçalves Filho
Cargo: Diretor Executivo da Fazenda
Matrícula: 2685601
E-mail: Eduardo.jose@itajaí.sc.gov.br

Parágrafo Terceiro:

Obrigações do Locatário.

- a) Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Referência e no Contrato;
- b) Servir-se do imóvel para o uso conveniado ou presumido, compatível com a natureza deste e com a fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- c) É vedada a sublocação, o empréstimo ou cessão do referido imóvel/espaço físico, em parte ou no seu todo, sem autorização do **LOCADOR**;
- d) Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- e) Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- f) Os vícios e/ou defeitos que não constarem no Termo de Vistoria feito na devolução do imóvel serão de responsabilidade do **LOCADOR**;
- g) Quando da devolução do imóvel/espaço físico, o **LOCATÁRIO** poderá efetuar, em substituição à sua recuperação, pagamento a título de indenização, com base no termo de vistoria a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel/espaço físico, desde que existam recursos orçamentários e que seja aprovado pela autoridade competente, além da concordância do **LOCADOR**, inclusive quanto ao valor a lhe ser indenizado.

- h) Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- i) Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- j) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas a locação do imóvel;
- k) Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- l) Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:
 - m) consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
 - n) manutenção e conservação de elevadores;
 - o) limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
 - p) pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
 - q) Pagar as despesas de consumo de energia elétrica e água e esgoto;
 - r) Pagar quaisquer multas ou penalidades que venham a ser aplicadas, ou intimações que venham a ser feitas pelos poderes públicos em virtude de desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, no que se refere à utilização do imóvel/espaco físico locado;
- s) Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- t) Promover o acompanhamento e a fiscalização da locação do imóvel, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- u) Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- v) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- w) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

CLÁUSULA NONA – Interferências Físicas no Imóvel.

Quaisquer benfeitorias que o LOCATÁRIO realizar no imóvel locado, com exceção das úteis e necessárias, as demais, voluntárias ou voluptuárias, correrão por sua própria conta e reverterão, finda ou rescindida a locação, em benefício do LOCADOR, sem direito a qualquer reembolso ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – Comprovante de Quitação de Despesas.

O LOCATÁRIO, no término da locação e por ocasião da entrega das chaves, obriga-se a exibir ao LOCADOR, o comprovante de quitação das despesas de energia elétrica e água.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Condições do Imóvel.

O LOCATÁRIO declara neste ato, que recebeu o imóvel em condições de uso, atendendo as necessidades para a referida instalação de maneira satisfatória, tendo localização privilegiada para o serviço pretendido pelo Município, em plena conservação de uso, com salas amplas que favorecem os diversos atendimentos e assim se compromete a entregá-lo, quando finda a locação, promovendo os reparos que forem necessários, por sua conta se constatado na vistoria de saída.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Estragos no Imóvel.

O LOCATÁRIO se obriga a indenizar de imediato reparando todos os estragos por ventura causados pelo mesmo, tais como: vidros quebrados, falta de chaves, danificações nas pinturas, aparelhos sanitários, etc., quando necessário ou ao sair do imóvel.
Parágrafo único – Os Locadores declaram que toda e qualquer rachadura ou anomalia que surgirem no imóvel durante o uso normal, sem culpa da Locatária, caso fortuito ou força maior, ficará a cargo dos Locadores, a não ser que haja prova ao contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Vistoria.

Fica facultado ao LOCADOR, seu procurador ou preposto, vistoriar o imóvel locado, sempre que julgar necessário ou conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Vistoria Final.

O LOCATÁRIO assume o formal compromisso de 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel locado, solicitar ao LOCADOR que efetue vistoria do mesmo, a fim de ficar constatado o seu estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Retomada do Imóvel.

Antes do vencimento do prazo ajustado na Cláusula Segunda, não poderá o LOCADOR retomar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em caso de violação à Lei Anticorrupção conforme Decreto Municipal 11.063/17 que regulamenta a Lei Federal 12.846/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES

1 - A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021, Artigos 155 ao 163.

2 - O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021, Artigos 124 ao 136.

3 - O locatário poderá aplicar ao locador, ainda, as seguintes penalidades em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato:

3.1 - advertência;

3.2 - multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto;

3.3 - multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

4 - Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, o locador ficará sujeito às seguintes penalidades:

4.1 - 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado e aceito;

4.2 - 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos/serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

4.3 - 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Contrato;

4.4 - Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de Fomento/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a empresa adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

4.5 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

4.6 - As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

4.7 - As pessoas físicas e jurídicas, bem como seus diretores, sócios gerentes e controladores declarados impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal, serão incluídas no Cadastro de Fomeadores Impedidos de Licitar e Contratar, nos termos da Lei Municipal 5.670 de 20 de dezembro de 2010.

4.8 - As multas estipuladas no Edital serão aplicadas nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD) – A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Locatário em situação de violação de tais regras.

Parágrafo Primeiro - A Contratada indenizará a Locatário, em razão do não cumprimento por parte da Contratada das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da Locatário a esse título.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO) - As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do Contrato;
- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas neste contrato, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA (PUBLICAÇÃO) - Incumbirá ao locatário divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
Fone: 47 3248-0800
www.itajai.sc.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Foro.

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Itajaí, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele dirimir as dúvidas ou controvérsias que por ventura venham surgir em detrimento do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento. Aos casos omissos prevalece o disposto em legislação vigente.

Itajaí, agosto de 2025.
Assinado e datado digitalmente

RODRIGO LEONARDO VARGAS SILVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

JOÃO PAULO KOWALSKY
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

D.H.R ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Donizete Hercílio Regis

FHR ADMINISTRADORA LTDA
Francisco Hercílio Regis

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, D.H.R ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E F.H.R ADMINISTRADORA LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DAS DIRETORIAS EXECUTIVAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO HABITACIONAL, AMBAS DA SEDUH, DA DIRETORIA DE CADASTRO E DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR DA SEFAZ, DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO E DO FUMTUR, DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES E FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Manoel Vieira Garçon, nº 120, 13º andar, sala 1301, Bairro Centra, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 15.537.199/0001-69, neste ato representado por seu Secretário de Turismo.

LOCADOR: D.H.R ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 57.457.008/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 551, Ed. Diamond Tower, apto 104, Bloco 01, Navegantes/SC, neste ato representada pelo Sr. Donizete Hercílio Regis, inscrito no CPF sob nº 572.XXX.XXX-20, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

LOCADOR: F.H.R ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ nº 55.358.507/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vereador Milton Ribeiro da Luz, 175, apto 00037, Itajaí/SC, neste ato representada pelo Sr. Francisco Hercílio Regis, inscrito no CPF sob nº 007.XXX.XXX-54, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

Locação de imóvel comercial, nas proximidades do Paço Municipal, com área aproximada de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), para instalação da sede administrativa das Diretorias Executivas de Regularização Fundiária e Planejamento Habitacional, ambas da SEDUH, da Diretoria de Cadastro e do Espaço do Empreendedor da SEFAZ, da Secretaria de Municipal de Turismo e do FUMTUR, da Superintendência das Fundações e Fundação Cultural de Itajaí. Além do espaço físico, a área destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação deve possuir infraestrutura (estrutura de divisórias, persianas, forro, iluminação, rede elétrica, cabeamento para computadores e telefones, aparelhos de ar condicionado já instalados) e mobiliários com as seguintes especificações básicas por ambiente, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Arquitetura da SEDUH:

- 1 (uma) recepção equipada com uma mesa dimensionada como estação de trabalho para 2 (dois) servidores, com um balcão de apoio com gavetas e espaço para impressora (s) e com longarina de 4 (quatro) lugares;
- 1 (uma) copa equipada com 1 (um) balcão com pia em inox, 1 (um) balcão aéreo, 1 (uma) bancada para refeições com 4 (sete) cadeiras;
- 4 (quatro) banheiros equipados;
- 1 (uma) sala de arquivos equipada com 12 (doze) estantes com 6 (seis) prateleiras cada, 7 (sete) armários com 4 (quatro) gavetas cada;
- 3 (três) gabinetes individuais (Diretores Executivos e Diretor), equipados com mesa e 3 (três) cadeiras, 1 (uma) mesa pedestal auxiliar, 1 (um) armário alto;
- 1 (uma) sala para os Assistentes Sociais, equipada com 2 (duas) mesas e 6 (seis) cadeiras, 2 (dois) gaveteiros suspensos com 2 (duas) gavetas cada, 3 (três) armários altos;
- 1 (uma) sala para a Gerente de Planejamento equipada com 2 (duas) mesas e 6 (seis) cadeiras, 2 (dois) gaveteiros suspensos com 2 (duas) gavetas cada, 3 (três) armários altos;

- 1 (uma) sala para a Regularização Fundiária equipada com 4 (quatro) mesas e 12 (doze) cadeiras, 4 (quatro) gaveteiros suspensos com 2 (duas) gavetas cada, 6 (seis) armários altos, 2 (dois) armários baixos, 2 (duas) longarinas de 4 lugares cada;
- 1 (uma) sala para o Auxílio Moradia equipada com mesa e 3 (três) cadeiras, 1 (uma) mesa pedestal auxiliar, 1 (um) armário alto;

Para as demais áreas, a locação se refere apenas ao espaço físico.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo da Locação.

O prazo de vigência da locação é de 60 (sessenta) meses (5 anos), contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de rescisão antecipada atrelada à hipótese de transferência dos órgãos para sede própria do Município de Itajaí.

Parágrafo Único: As despesas do presente contrato e as eventuais prorrogações, se houverem, correrão por conta do **LOCATÁRIO**. O **LOCATÁRIO** deverá informar ao locador, no prazo de 30 dias de antecedência, o desejo de renovação do contrato e/ou desocupação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - Valores da Locação.

R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) mensais, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

ITEM	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	Turismo / Fundo Municipal	Locação de imóvel	mês	12	8.700,00	104.400,00
VALOR GLOBAL					8.700,00	104.400,00

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros.

Órgão/Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Código
Fundo Municipal de Turismo	2.141	3.3.90	1	310

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste.

O contrato poderá ser reajustado anualmente, na data de seu aniversário, pela variação do IPCA-e, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou outro índice mais vantajoso para o Município, devendo o locador solicitar previamente e por escrito conforme dispõe a Instrução Normativa nº 58/2022/SEGOV/CGM, disponível no link: <https://portalocidadadao.itajai.sc.gov.br/servico/link/101>

CLÁUSULA SEXTA - Responsabilidade de Tributos.

As despesas com água, energia elétrica, telefone e taxa de lixo que recaiam sobre o imóvel locado, correrão por conta exclusiva do **LOCATÁRIO**. As demais despesas com tributos, especialmente IPTU nos termos do Art. 123 do Código Tributário Nacional, correrão por conta do **LOCADOR**. Na desocupação do imóvel por finalização do contrato, o locatário solicitará às empresas SEMASA e CELESC as transferências de titularidade das faturas de água e energia elétrica, referentes à unidade consumidora correspondente ao imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Transferência do Contrato.

Não será permitida a transferência deste contrato, no todo ou em parte; a sublocação ou empréstimo do imóvel locado, sem prévio consentimento por escrito do **LOCADOR**.

CLÁUSULA OITAVA - Direitos e Responsabilidade das Partes.

Parágrafo Primeiro:

Obrigações do Locador.

O LOCADOR deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
- b) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- c) Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- e) Fornecer recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- f) Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
 1. Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
 2. Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
 3. Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
 4. Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
 5. Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
- g) Pagar o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU bem como eventuais outros encargos incidentes sobre o imóvel cujo pagamento não incumba ao CONTRATANTE;
- h) Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
- i) Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo de contratação;
- j) Manter a regularidade documental do imóvel;
- k) Manter a regularidade fiscal, social e trabalhista;
- l) Notificar o CONTRATANTE, no caso de alienação do imóvel/espaco físico durante a vigência deste Contrato, para o exercício do direito de preferência na compra, devendo esta manifestar seu interesse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação;
- m) Informar ao CONTRATANTE quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
- n) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, durante a vigência do contrato;
- p) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- q) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- r) Autorizar a transferência da titularidade da cobrança de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto junto às empresas concessionárias.
- s) Atender as disposições da Lei 8.245/1991 que sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Parágrafo Segundo: Fiscais designados no processo:

Gestores:

Nome: Ronaldo Jansson Junior
Cargo: Secretário Municipal de Turismo
Matrícula: 2691601
E-mail: ronaldo.jansson@itajai.sc.gov.br

Fiscais:

Nome: Ronaldo Jansson Junior
Cargo: Secretário Municipal de Turismo
Matrícula: 2691601
E-mail: ronaldo.jansson@itajai.sc.gov.br

Parágrafo Terceiro:

Obrigações do Locatário.

- a) Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Referência e no Contrato;
- b) Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- c) É vedada a sublocação, o empréstimo ou cessão do referido imóvel/espaco físico, em parte ou no seu todo, sem autorização do LOCADOR;
- d) Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- e) Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- f) Os vícios e/ou defeitos que não constarem no Termo de Vistoria feito na devolução do imóvel serão de responsabilidade do LOCADOR;
- g) Quando da devolução do imóvel/espaco físico, o LOCATÁRIO poderá efetuar, em substituição a sua recuperação, pagamento a título de indenização, com base no termo de vistoria a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel/espaco físico, desde que existam recursos orçamentários e que seja aprovado pela autoridade competente, além da concordância do LOCADOR, inclusive quanto ao valor a lhe ser indenizado.
- h) Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- i) Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- j) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas a locação do imóvel;
- k) Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- l) Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:
 - m) consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
 - n) manutenção e conservação de elevadores;
 - o) limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
 - p) pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
- q) Pagar as despesas de consumo de energia elétrica e água e esgoto;
- r) Pagar quaisquer multas ou penalidades que venham a ser aplicadas, ou intimações que venham a ser feitas pelos poderes públicos em virtude de desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, no que se refere à utilização do imóvel/espaco físico locado;

- s) Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- t) Promover o acompanhamento e a fiscalização da locação do imóvel, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- u) Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- v) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- w) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas;

CLÁUSULA NONA – Interferências Físicas no Imóvel.

Quaisquer benfeitorias que o LOCATÁRIO realizar no imóvel locado, com exceção das úteis e necessárias, as demais, voluntárias ou voluptuárias, correrão por sua própria conta e reverterão, finda ou rescindida a locação, em benefício do LOCADOR, sem direito a qualquer reembolso ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – Comprovante de Quitação de Despesas.

O LOCATÁRIO, no término da locação e por ocasião da entrega das chaves, obriga-se a exibir ao LOCADOR, o comprovante de quitação das despesas de energia elétrica e água.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Condições do Imóvel.

O LOCATÁRIO declara neste ato, que recebeu o imóvel em condições de uso, atendendo as necessidades para a referida instalação de maneira satisfatória, tendo localização privilegiada para o serviço pretendido pelo Município, em plena conservação de uso, com salas amplas que favorecem os diversos atendimentos e assim se compromete a entregá-lo, quando finda a locação, promovendo os reparos que forem necessários, por sua conta se constatado na vistoria de saída.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Estragos no Imóvel.

O LOCATÁRIO se obriga a indenizar de imediato reparando todos os estragos por ventura causados pelo mesmo, tais como: vidros quebrados, falta de chaves, danificações nas pinturas, aparelhos sanitários, etc., quando necessário ou ao sair do imóvel.

Parágrafo único – Os Locadores declaram que toda e qualquer rachadura ou anomalia que surgirem no imóvel durante o uso normal, sem culpa da Locatária, caso fortuito ou força maior, ficará a cargo dos Locadores, a não ser que haja prova ao contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Vistoria.

Fica facultado ao LOCADOR, seu procurador ou preposto, vistoriar o imóvel locado, sempre que julgar necessário ou conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Vistoria Final.

O LOCATÁRIO assume o formal compromisso de 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel locado, solicitar ao LOCADOR que efetue vistoria do mesmo, a fim de ficar constatado o seu estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Retomada do Imóvel.

Antes do vencimento do prazo ajustado na Cláusula Segunda, não poderá o LOCADOR retornar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do LOCATÁRIO.

Fundo Municipal de Assistência Social
Fone: 47 3248-0800
www.itajai.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em caso de violação à Lei Anticorrupção conforme Decreto Municipal 11.063/17 que regulamenta a Lei Federal 12.846/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES

1 - A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021, Artigos 155 ao 163.

2 - O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021, Artigos 124 ao 136.

3 - O locatário poderá aplicar ao locador, ainda, as seguintes penalidades em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato:

3.1 - advertência;

3.2 - multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto;

3.3 - multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

4 - Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, o locador ficará sujeito às seguintes penalidades:

4.1 - 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado e aceito;

4.2 - 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos/serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

4.3 - 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Contrato;

4.4 - Sem prejuízo das sanções dispostas nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de Fornecedor/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a empresa adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

4.5 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

4.6 - As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

4.7 - As pessoas físicas e jurídicas, bem como seus diretores, sócios gerentes e controladores declarados impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal, serão incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar, nos termos da Lei Municipal 5.670 de 20 de dezembro de 2010.

4.8 - As multas estipuladas no Edital serão aplicadas nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD) – A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Locatário em situação de violação de tais regras.

Parágrafo Primeiro - A Contratada indenizará a Locatário, em razão do não cumprimento por parte da Contratada das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da Locatário a esse título.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO) - As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- declaram que se comprometem a notificar à Controladoria-Geral do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do Contrato;
- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas neste contrato, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA (PUBLICAÇÃO) - Incumbirá ao locatário divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Foro.

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Itajaí, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele dirimir as dúvidas ou controvérsias que por ventura venham surgir em detrimento do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento. Aos casos omissos prevalece o disposto em legislação vigente.

Itajaí, agosto de 2025.

7

Documento assinado digitalmente
RONALDO JANSSON JUNIOR
Data: 13/08/2025 15:47:09-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

Assinado e datado digitalmente

RONALDO JANSSON JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

Documento assinado digitalmente
DONIZETE HERCILIO REGIS
Data: 13/08/2025 16:12:48-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

D.H.R ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Donizete Hercilio Regis

FRANCISCO HERCILIO REGIS
FHR ADMINISTRADORA LTDA
Francisco Hercilio Regis

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDCIAMENTO Nº 006/2025
SIPE Nº 133396/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o **CREDCIAMENTO Nº 006/2025** cujo objeto consiste no **CREDCIAMENTO DE OFICINEIRO (A) / INSTRUCTOR (A), PARA ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS DE ARTESANATOS**, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

ELISANGELA THREISS MARIANO – CNPJ Nº 36.185.928/0001-02

Itajaí, 03 de Setembro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDCIAMENTO Nº 007/2025
SIPE Nº 234907/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o **CREDCIAMENTO Nº 007/2025** cujo objeto consiste no **CREDCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

MEDICAL CENTER IMAGE RADIOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 18.514.920/0001-93

Itajaí, 03 de Setembro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 133/2025
Processo SIPE: Nº 264091/2025-e

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) AMPLIFICADORES DE SOM PARA O TEATRO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.

Empresa vencedora:

- LN SERVIÇOS INTEGRADOS** (54.121.585/0001-27) no valor total de R\$ 14.999,90 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa centavos).

ITAJAÍ - SC, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
47-3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

CARTA DE CORREÇÃO – CONTRATO 174/2025a e 174/2025b

A Diretoria de Licitações e Contratos (SEGOV/DLC) informa que, devido um equívoco de digitação, o prazo inicial de locação descrito nos Contratos 174/2025a e 174/2025b, oriundos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 102/2025, deve ser corrigido conforme segue:

Onde se lê:

O prazo de vigência da locação é de 60 (sessenta) meses (5 anos), contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de rescisão antecipada atrelada à hipótese de transferência dos órgãos para sede própria do Município de Itajaí.

Leia-se:

O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de rescisão antecipada atrelada à hipótese de transferência dos órgãos para sede própria do Município de Itajaí.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

ITAJAÍ, agosto de 2025.
Assinado e datado digitalmente

 **RODRIGO LEONARDO VARGAS SILVEIRA**
Data: 27/08/2025 11:33:12-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

RODRIGO LEONARDO VARGAS SILVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

 **JOÃO PAULO KOWALSKY**
Assinado de forma digital por JOAO PAULO KOWALSKY
Data: 2025.08.29 18:35:55-0300

JOÃO PAULO KOWALSKY
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Cientes:

 **DONIZETE HERCÍLIO REGIS**
Data: 30/08/2025 11:42:48-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

D.H.R ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

 **FRANCISCO HERCÍLIO REGIS**
Data: 29/08/2025 18:57:01-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

FHR ADMINISTRADORA LTDA

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br

CARTA DE CORREÇÃO – CONTRATO 175/2025

A Diretoria de Licitações e Contratos (SEGOV/DLC) informa que, devido um equívoco de digitação, o prazo inicial de locação descrito no Contrato 175/2025, oriundos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 102/2025, deve ser corrigido conforme segue:

Onde se lê:

O prazo de vigência da locação é de 60 (sessenta) meses (5 anos), contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de rescisão antecipada atrelada à hipótese de transferência dos órgãos para sede própria do Município de Itajaí.

Leia-se:

O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de rescisão antecipada atrelada à hipótese de transferência dos órgãos para sede própria do Município de Itajaí.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

ITAJAÍ, agosto de 2025.
Assinado e datado digitalmente

RONALDO JANSSON JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

 **RONALDO JANSSON JUNIOR**
Data: 29/08/2025 09:36:32-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

Cientes:

 **DONIZETE HERCÍLIO REGIS**
Data: 27/08/2025 15:06:39-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

D.H.R ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

 **FRANCISCO HERCÍLIO REGIS**
Data: 27/08/2025 19:14:12-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

FHR ADMINISTRADORA LTDA

O Município de Itajaí-SC TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA para **PRÉ QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL QUE MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 200 UNIDADES HABITACIONAIS, DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.** O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, link LICITAÇÕES. Informações e esclarecimentos devem ser endereçados ao e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br. A documentação deve ser protocolada na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itajaí – Rua Alberto Werner, nº 100, até o dia **24 de setembro de 2025.**

Itajaí-SC, 01 de setembro de 2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA Nº 010/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CHAVE TCE:

F79B840643270FE4C6423F3540BAC62BE764EDF

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 22 de setembro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –UBS PORTE II, NO BAIRRO SÃO VICENTE (NILO BITENCOURT), NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 01 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 141/2025

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE E DE PH, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 29 de agosto de 2025
SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



Extrato Termo de Fomento nº 022/2025
Emenda Impositiva 141/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Lar da Juventude de Assistência e Educação – Parque Dom Bosco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Instrumentalização da cozinha da entidade, através da aquisição de um forno industrial elétrico, provendo refeições equilibradas às crianças, adolescentes e jovens atendidos, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 88.056,89 (oitenta e oito mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 023/2025
Emenda Impositiva 144/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Lar da Juventude de Assistência e Educação – Parque Dom Bosco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais audiovisuais, visando despertar a noção de pertencimento e identidade cultural, além de melhorar a qualidade na formação e orientação profissional dos jovens atendidos, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 082/2025
Emenda Impositiva 138 /2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e Organização da Sociedade Civil Associação Gabriel Costa Coelho – Casa Biel, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Realizar atividades aquáticas terapêuticas, recreativas e de inclusão, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 083/2025
Emenda Impositiva 130 /2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e Organização da Sociedade Civil Associação Gabriel Costa Coelho – Casa Biel, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Aquisição de equipamentos e dispositivos voltados à fisioterapia respiratória, para uso ambulatorial em crianças e adolescentes em tratamento oncológico e equipamentos de tecnologia assistiva, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 084/2025
Emenda Impositiva 124/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e Organização da Sociedade Civil Associação Gabriel Costa Coelho – Casa Biel, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Aquisição de equipamentos e aparelhos para fisioterapia e para nutrição, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 085/2025
Emenda Impositiva 065 /2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e Organização da Sociedade Civil Associação Gabriel Costa Coelho – Casa Biel, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para personalização de produtos, como canecas, copos, bottons e itens com gravação a laser, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 086/2025
Emenda Impositiva 047 /2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e Organização da Sociedade Civil Associação Gabriel Costa Coelho – Casa Biel, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Realização de melhorias estruturais naseda Instituição, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 089/2025
Emenda Impositiva 128/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Asilo Dom Bosco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Aquisição de 08 (oito) notebooks, 01 (um) Datashow com tela de projeção e 50 (cinquenta) ventiladores para a modernização e melhoria na infraestrutura, proporcionando conforto, bem-estar e segurança aos idosos acolhidos na instituição, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 090/2025

Emenda Impositiva 095/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Asilo Dom Bosco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Aquisição de 49 (quarenta e nove) poltronas reclináveis, 01 (um) condicionador de ar, 5 (cinco) televisores, 02 (dois) bebedouros e 2 (dois) rolos de piso antiderrapante, visando melhorar a infraestrutura, proporcionando saúde, segurança, conforto e bem-estar aos idosos acolhidos pela instituição, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 69.850,00 (Sessenta e Nove mil, Oitocentos e Cinquenta reais)

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 091/2025

Emenda Impositiva 055/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Asilo Dom Bosco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Aquisição de mobiliários apropriado para as enfermarias masculina e feminina, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 092/2025

Emenda Impositiva 030/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Asilo Dom Bosco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Aquisição de equipamentos para dar melhor suporte na área de saúde da instituição e dos idosos residentes, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 108/2025

Emenda Impositiva 098/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Deficientes Físicos da Foz do Itajaí - ADEFI, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a estruturação e o aprimoramento dos espaços destinados ao atendimento e acolhimento de pessoas com deficiência, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 50.071,15 (Cinquenta Mil, Setenta e Um Reais e Quinze Centavos)

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 109/2025

Emenda Impositiva 071/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Deficientes Físicos da Foz do Itajaí - ADEFI, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Custeio da folha de pagamento da equipe técnica e administrativa da associação, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 55.656,91 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 110/2025

Emenda Impositiva 140/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Associação de Ajuda a Criança e ao Adolescente - Instituto Sorrir, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Pagamento de psicólogo e assistente social, para continuidade do atendimento gratuito na instituição, troca de 2 (dois) aparelhos de ar condicionados e manutenção da sala de saúde, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 111/2025

Emenda Impositiva 017/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Associação Amor pra Down, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Pagamento de profissionais de saúde e aquisição de um automóvel, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.



Itajaí, 03/09/2025.

ERRATA

O Município de Itajaí, através da Secretaria de Governo, torna pública a correção, por equívoco, da divulgação do Extrato do Termo de Fomento nº 109/2025 – Emenda Impositiva 071/2025 com Organização da Sociedade Civil Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, cujo valor é de R\$ 1.639.912,59 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos)

Onde se lê:

Extrato Termo de Fomento nº 070/2025
Emenda Impositiva 101/2025

Leia-se:

Extrato Termo de Fomento nº 071/2025
Emenda Impositiva 109/2025



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2025
Processo Sipe nº 204188/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **D.H.R ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** e **F.H.R ADMINISTRADORA LTDA**, para Locação de imóvel comercial, pelo valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), com fundamento artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, agosto de 2025.
Assinado e datado digitalmente

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025
REABERTURA DE PRAZO
CHAVE TCE:

C0A03186930769F7270BBD5D8D4244886AA4B15F
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **08h30min do dia 17 de setembro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PLÁSTICO A FRIO E REMOÇÃO DE PINTURA OBSOLETA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 29 de agosto de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM, PARA LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE “BOCAS DE LOBO”, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO, PARA OS CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS (FAZENDA, CORDEIROS, SÃO VICENTE E SANTA REGINA).

ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
KUHRA – PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ 17.180.557/0001-54)	03	R\$ 261.999,96
OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA (CNPJ 14.576.552/0001-57)	02	R\$ 259.999,92
SILVEIRA OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ 54.373.141/0001-89)	01,04	R\$ 588.999,96
VALOR TOTAL		R\$ 1.110.999,84

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CHAVE TCE:

726011507A03D5BD659FF7F1E9B402B43D78F463
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 17 de setembro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 01 de setembro de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2025
CHAVE TCE:

FB8EC60099E0C727721F6D6BEEB3625C8F92E1D2
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 16 de setembro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 29 de agosto de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2025

CHAVE TCE:

7DE82F4A38CCEAA4D0C6649BEB26D12702F73AA3
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 18 de setembro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 29 de agosto de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2025

CHAVE TCE:

8035EBA8080B9027BC6D43D57820CBEA7CD39CD
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **14h00min do dia 18 de setembro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E RETIRADA DE PELÍCULAS E ADESIVOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 29 de agosto de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 128/2025

Processo Adm: Nº 246158/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE ESPUMA, DESTINADOS AO USO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ITAJAÍ (FMEL)

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

52030 - BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS (30.108.802/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	82939 - COLCHAO DE SPUMA 078X 188X14 D20	Un	RG COLCHÕES	200	143,00	28.600,00
Total						28.600,00

Itajaí, 2 de setembro de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 154/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	91928 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, EXTERNA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 UN 492,46 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO COLMÉIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA. CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS).	KIT	COREMACO	187	500,00	93.500,00
2	91934 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, INTERNA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 UN 492,46 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO COLMÉIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA. CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS).	KIT	COREMACO	205	497,00	101.885,00
3	91935 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, INTERNA PARA BANHEIRO, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 UN 492,46 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO COLMÉIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS).	KIT	COREMACO	194	500,00	97.000,00
4	92046 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, INTERNA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM OU 800 X 2100 UN 492,46 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO COLMÉIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS).	KIT	COREMACO	295	499,70	147.411,50
5	92047 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, INTERNA PARA BANHEIRO, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, 800 X 2100 UN 492,46 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO COLMÉIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA. CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS).	KIT	COREMACO	234	510,00	119.340,00
6	91936 - JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/TAJAJARU/VIROLA OU EQUIVALENTE UN 30,12 DA REGIÃO, *60 X 40*, CAIXA DO BATENTE/MARCO E = *110 CM, 2 BASCULAS PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM QUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	KIT	COREMACO	114	205,00	23.370,00
7	83374 - Serviço de cortar em alumínio 1,00 x 1,50 cm (AxL), 4 fls.	KIT	ALUMIASA	200	486,80	97.360,00
Total					679.866,50	

Itajaí, 3 de setembro de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Extrato: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: STAR NUTRI SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.891.214/0006-38

Quadro Societário: THAIS OTAVIANO RODRIGUES PEREIRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 290335/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, COM O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, SUPERVISÃO, DISTRIBUIÇÃO, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO - SANITÁRIAS ADEQUADAS, NAS PRÓPRIAS UNIDADES ESCOLARES, AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 1.

Motivo: Constitui objeto a prorrogação do presente contrato emergencial de 02/09/2025 a 31/12/2025, período que corresponde a 69 dias letivos no Calendário Escolar, pelo fato de

haver a necessidade da continuação da prestação dos serviços de fornecimento de alimentação escolar, onde a interrupção dos serviços impactaria negativamente as rotinas administrativas e operacionais, comprometendo a saúde e o bem-estar dos alunos. A prorrogação do contrato com a empresa já contratada representa uma solução eficiente e imediata, assegurando a continuidade dos serviços essenciais enquanto se finaliza o processo de contratação definitiva, em fase de elaboração através do SIPE nº 165468/2025, conforme justificativa apresentada no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 01/09/2025

Valor: 8.424.869,64 (oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: Sepat Multi Service Ltda.

CNPJ: 03.750.757/0001-90

Quadro Societário: ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI, RONALDO BENKENDORF

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 290319/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, COM O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, SUPERVISÃO, DISTRIBUIÇÃO, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO - SANITÁRIAS ADEQUADAS, NAS PRÓPRIAS UNIDADES ESCOLARES, AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 2.

Motivo: Constitui objeto a prorrogação do presente contrato emergencial de 02/09/2025 a 31/10/2025, período que corresponde a 42 dias letivos no Calendário Escolar, pelo fato de

haver a necessidade da continuação da prestação dos serviços de fornecimento de alimentação escolar, onde a interrupção dos serviços impactaria negativamente as rotinas administrativas e operacionais, comprometendo a saúde e o bem-estar dos alunos. A prorrogação do contrato com a empresa já contratada representa uma solução eficiente e imediata, assegurando a continuidade dos serviços essenciais enquanto se finaliza o processo de contratação definitiva, em fase de elaboração através do SIPE nº 165468/2025, conforme justificativa apresentada no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 01/09/2025



Valor: 5.336.099,58 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A

CNPJ: 83.483.230/0001-86

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 284980/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de 85 impressoras de 3 tipos diferentes, a partir de setembro/2025 onde, devido à abertura de novos consultórios médicos nas unidades de saúde, visando atender a expansão de serviços, bem como no aumento da demanda nas Secretarias de Assistência Social, Segurança Pública, Fundação Cultural e Fundação Genésio Miranda Lins, serão necessários diversos equipamentos, de acordo com o pedido e justificativa anexos ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 01/09/2025

Valor: 202.325,55 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI

CNPJ: 23.711.759/0001-88

Quadro Societário: João Grabovicz Pereira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 264474/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E CAPINAÇÃO DE JARDINS E PÁTIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a repactuação do valor do presente contrato, através da CCT – Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, registrada sob o nº MTE PR000074/2025, com sua vigência a partir de 1º de fevereiro de 2025.

- a renovação do contrato pelo período de 31/08/2025 a 30/12/2025, em razão da necessidade da permanência dos serviços de roçagem e capinação, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 27/08/2025

Valor: 111.823,60 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SEMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: 13.248.239/0001-27

Quadro Societário: Ana Paula Patissi Duarte, Valentina Patissi, Samuel Patissi

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 257664/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA PAULO KLEIS JÚNIOR, 178, BAIRRO SÃO VICENTE – ITAJAÍ-SC, PARA FUNCIONAMENTO DO CEI DARLAN DOTTO WIERSINSKI.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato, pelo período de 17/09/2025 a 16/09/2026, em razão da necessidade da permanência da locação, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 26/08/2025

Valor: 103.195,20 (cento e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: DANIEL OLIVEIRA CAMPOS ME

CNPJ: 28.361.810/0001-92

Quadro Societário: Bruno Bernardo, Bruno Ogliari, Daniel Oliveira Campos

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 269506/2025

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM PARA AMPLIAÇÃO DO CEI ANTONIO NICOLETTI.

Motivo: Constitui objeto do presente aditivo:

- Retificar o disposto no Apostilamento datado de julho de 2025, onde o valor mencionado como total estimativo para o período, na verdade, se trata de um acréscimo de R\$ 9.476,40 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) ao presente contrato, representando + 4,68% sobre o valor inicial contratado, pela necessidade de inclusão de itens ao projeto inicial, conforme pedido constante no evento 28, bem como na planilha de composição de custos do evento 50, ambos no processo SIPE nº 16431/2025;

- a prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, ou seja, 13/08/2025 a 12/09/2025, conforme evento 37, para cumprimento dos serviços adicionais solicitados em Aditivo Contratual;

- o acréscimo de R\$ 26.919,63 (vinte e seis mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), ou seja, +13,29% para cumprimento dos serviços adicionais solicitados em Aditivo Contratual, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 25/08/2025

Extrato: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Quadro Societário: LEANDRO MENEHINI, ANDERSON DE MEDEIROS BECK, RONALDO

BENKENDORF, ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI, RICARDO WASEM ALVES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 270865/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS E OPERADORES DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação excepcional do contrato pelo período de 01/09/2025 a 30/11/2025, tendo em vista a necessidade dos serviços, imprescindíveis para a área rural do Município, enquanto tramita um novo processo licitatório, através do SIPE nº 277304/2025, em substituição ao objeto ora contratado, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, caso os trâmites para nova contratação finalizem antes do término da presente prorrogação, sendo que a Contratada irá comunicar a Contratada com antecedência mínima de 60 dias da data efetiva do término.

Data Assinatura: 28/08/2025

Valor: 144.748,56 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 282952/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA (LOTE 01 – REGIÃO: São Roque, Rio Novo, Itaipava, Canhanduba, Rio do Meio, Baía, KM 12, Paciência).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação excepcional do contrato pelo período de 01/09/2025 a 31/10/2025, em razão da necessidade dos serviços, que devem ser mantidos enquanto tramita o processo PE 145/2025, que tem objeto análogo ao presente contrato, onde ainda não há data certa para esta nova contratação, conforme justificativa e pedido anexos ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 28/08/2025

Valor: 108.242,18 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: GAO TECH EIRELI

CNPJ: 15.459.897/0001-93

Quadro Societário: GILVAN ALVES DE OLIVEIRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 274658/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 08/09/2025 a 07/11/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 28/08/2025

Valor: 69.774,66 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Extrato: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI- EPP

CNPJ: 17.180.557/0001-54

Quadro Societário: Cristiano João Batista Idalina

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 284696/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO NA USINA DE ASFALTO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação excepcional contratual pelo período de 01/09/2025 a 30/09/2025, pois o processo licitatório PE 143/2025 que visa a nova contratação teve sua abertura no dia 15 de agosto, o qual o primeiro colocado deste certame solicitou desistência, dessa forma no dia 22 de agosto convocou-se o segundo colocado para entrega dos documentos até 25 de agosto, o que aliado ainda as fases posteriores, de eventuais recursos, e até mesmo contratações, podem elevar o período sem a cobertura contratual (Processo SIPE 204820/2025-e), conforme solicitação anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 29/08/2025

Valor: 91.225,38 (noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 216/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CEGONHA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.677.164/0001-19

Quadro Societário: Rodrigo Rocha Vilares

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 078/2025

Número do Processo: 123323/2025-e

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA IMPLANTAR E OPERAR SISTEMA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10, GNV) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, MEDIANTE SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES COM CHIP DE SEGURANÇA.

Dá-se como valor ao objeto ora contratado a importância estimada de R\$ 3.716.139,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e trinta e nove reais), já considerando a taxa de administração negativa de 6,7% (seis vírgula sete por cento) ofertada pela Contratada após a disputa no Pregão.

Data Assinatura: 02/09/2025

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BELLUNO EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

CNPJ: 07.308.496/0001-04

Quadro Societário: DACIO BOGO, BRUNO ARTHUR DOS SANTOS BOGO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 278491/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 31/08/2025 a 28/12/2025, ou até que se conclua todos os trâmites do novo processo licitatório que virá a substituir o presente contrato, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 27/08/2025

Valor: 410.772,80 (quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: JOSIANE MARCHI & CIA LTDA.

CNPJ: 12.926.498/0001-05

Quadro Societário: JOSIANE MARCHI, JEREMIAS EVARISTO NUNES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 273520/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ COM UM MOTORISTA E UM AJUDANTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 2 (dois) meses, ou seja, de 01/09/2025 a 31/10/2025, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado (eventos 52 e 70 do SIPE nº 196591/2022).

Data Assinatura: 27/08/2025

Valor: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP

CNPJ: 24.879.794/0001-73

Quadro Societário: MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 278335/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO/VÁCUO (RESÍDUOS E ÁGUA), PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, TUBULAÇÕES E AFINS, COM MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/09/2025 a 31/12/2025, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 27/08/2025

Valor: 341.333,28 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 227/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.529.184/0001-07

Quadro Societário: Marcos Aurélio Bassani, Selanira Maria Bassani

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Concorrência

Referência Modalidade: 008/2025

Número do Processo: 214710/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGANHARIA COMUM, PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTEAMENTO SANTA REGINA, ITAJAÍ/SC – FNDE – CRECHE TIPO 2

Data Assinatura: 02/09/2025

Valor: 3.722.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil reais)

Vigência: Prazo Contratual: 12 (doze) meses contados do dia seguinte à assinatura do contrato.

Extrato: CONTRATO Nº 222/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AIRON METAIS E OBRAS LTDA

CNPJ: 18.419.695/0001-06

Quadro Societário: Inezita Marisa Vargas de Souza

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 099/2025

Número do Processo: 158160/2025-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MINI CARREGADEIRAS COM OPERADOR E 01 CAMINHÃO COM MOTORISTA EQUIPADO COM PRANCHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE I.

Data Assinatura: 02/09/2025

Valor: 275.712,00 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e doze reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

ATOS DO COMDECON



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC -

Fone (47) 3241-7420

comdecon@itajai.sc.gov.br

RECURSO DE OFÍCIO: 948423/2025

PROCESSO: 141796/2025

RECORRENTE: Fazenda Pública do Município de Itajaí/SC

RECORRIDO: Município de Camboriú/SC

CONSELHEIRO RELATOR: Guilherme Henrique Albino Costa

ASSUNTO: ISS – Pedido de cancelamento de débitos oriundos de Notas Fiscais emitidas com informação equivocada

EMENTA: ISS. NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM INFORMAÇÃO EQUIVOCADA ACERCA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. SUBITENS 4.01, 4.02, 14.01 E 14.06 DA LISTA ANEXA À LC 116/2003. TRIBUTO DEVIDO AO MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR (NO CASO CONCRETO, ITAJAÍ/SC). RESPONSABILIDADE, TODAVIA, DO PRÓPRIO PRESTADOR. SUBITEM 7.02. TRIBUTO DEVIDO AO MUNICÍPIO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA (NO CASO CONCRETO, CAMBORIÚ/SC).

1. O ISS incidente sobre os serviços enquadrados nos subitens 4.01, 4.02, 14.01 e 14.06 da LC 116/2003 é devido ao município do estabelecimento prestador, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento ao próprio prestador, nos termos do art. 7º da LCM n. 29/2003.
2. Nos casos do subitem 7.02 da lista anexa à LC 116/2003, o imposto é devido ao município da execução da obra, ainda que o tomador esteja sediado em outra localidade, consoante previsão do art. 4º, III, da LCM n. 29/2003.
3. Recurso de Ofício conhecido e não provido.

1 de 2



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC -

Fone (47) 3241-7420

comdecon@itajai.sc.gov.br

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, **CONHECER** do Recurso de Ofício n. 948423/2025 e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Itajaí/SC, 21 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Data: 29/08/2025 18:10:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 02/09/2025 15:14:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -
Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

RECURSO DE OFÍCIO 145013/2024 E RECURSO VOLUNTÁRIO 4120-25-ITJ-REC

RECORRENTES: Fazenda Pública do Município de Itajaí/SC e RX Empreiteira de Mão de Obra Eireli

RECORRIDOS: Os mesmos

CONSELHEIRO RELATOR: Guilherme Henrique Albino Costa

ASSUNTO: ISS – Notas Fiscais de prestação de serviço emitidas com menção à lugar de prestação diverso daquele em que ocorreu (subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC n. 116/2003)

EMENTA: ISS. SUBITENS 7.02 E 7.05 DA LISTA ANEXA À LC N. 116/2003. INCIDÊNCIA DO TRIBUTO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA, NO CASO CONCRETO, DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC.

1. É legítima a alteração do local de incidência do ISS para o Município de Balneário Camboriú/SC quanto às Notas Fiscais que possuem discriminação de serviços compatíveis com o objeto do contrato apresentado e cujo recolhimento foi realizado à municipalidade competente, nos termos dos subitens 7.02 e 7.05 da LC n. 116/2003.
2. No tocante às Notas Fiscais emitidas anteriormente à assinatura do contrato de prestação de serviços, ausente qualquer evidência de vínculo entre aquelas e este, legítima é a manutenção da glosa referente à alteração do local da prestação.
3. A possível ausência de recolhimento do imposto no município competente não legitima a cobrança por município diverso.

Recurso de Ofício conhecido e desprovido.
Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

1 de 2



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -
Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, **CONHECER** do Recurso de Ofício n. 145013/2024 e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, e **CONHECER** do Recurso Voluntário n. 4120-25-ITJ-REC e **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Itajaí/SC, 21 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA**
Data: 29/08/2025 18:11:54-0300
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
 **JOAO CARLOS DOS SANTOS**
Data: 02/09/2025 15:14:05-0300
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -
Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7953/23 – ITJ REC

PROCESSO: 2461-23-ITJ-REC –ITJ- REC

RECORRENTE: ABDO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA

CONSELHEIRA: GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO

ASSUNTO: ISSQN Construção Civil

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISSQN. CONSTRUÇÃO CIVIL. ARBITRAMENTO. CUB. DECADÊNCIA. NULIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A mera ausência de uma análise explícita de cada um dos argumentos na primeira instância não configura, por si só, uma nulidade insanável, ainda mais que o Conselho Municipal de Contribuintes atua como instância revisora, detendo plena competência para reexaminar a matéria em toda a sua amplitude e suprir eventuais omissões da decisão primária. Livre convicção do órgão julgador. Aplicação do Art. 66 da Lei Municipal 5.326/2009.
2. Em se tratando de obras de construção civil de grande porte e execução complexa, o fato gerador do ISSQN sobre a totalidade dos serviços, notadamente aqueles não declarados, muitas vezes só pode ser apurado de forma completa e consolidada no momento da conclusão da obra, marco este atestado pelo "habite-se", nos termos do Art. 29 da LC nº 29/2003. Decadência não reconhecida.
3. O arbitramento encontra amparo no Art. 148 do Código Tributário Nacional (CTN), sendo legítimo quando as declarações do contribuinte são insuficientes ou não merecem fé. O CUB é reconhecido como um parâmetro de mercado e um "elemento probatório" válido para estimar o valor dos serviços de construção civil, conforme permite o Art. 14, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 29/2003. Legalidade do uso do CUB para arbitramento. Nulidade não reconhecida.
4. Recurso Voluntário conhecido e, no mérito, não provido, mantendo-se inalterada a decisão proferida pelo Órgão Julgador de Processos Fiscais e, conseqüentemente, o lançamento fiscal em questão.

1 de 2



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -
Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Relator Divergente Guilherme Henrique Albino Costa, impedida a Conselheira Andreza Patrícia Vieira dos Santos, pelo **CONHECIMENTO** do presente Recurso Voluntário e em seu mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão de 1ª Instância

Itajaí, 05 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO**
Data: 21/08/2025 16:20:00-0300
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO
Conselheira Relatora

Documento assinado digitalmente
 **JOAO CARLOS DOS SANTOS**
Data: 21/08/2025 17:16:13-0300
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
R. Manoel Viêira Garção, 120, 6º andar - Centro, Itajaí - SC, 88301-425 - (47) 3241-7402

PROCESSO: 2133-25-ITJ-REC
RECORRENTE: LCF TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDO: Fazenda Municipal de Itajaí
RELATOR: Cesar Rodrigo Zeferino
ASSUNTO: Recurso Voluntário
OBJETO: Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

PROCESSO: 5638-23-ITJ-REC, 5639-23-ITJ-REC, 5640-23-ITJ-REC,
5641-23-ITJ-REC, 5642-23-ITJ-REC e 5867-23-ITJ-REC
RECORRENTE: AMP EMPREENDIMENTOS LOGÍSTIMOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
ASSUNTO: ISSQN
RELATOR DIVERGENTE: Domingos Macario Raymundo Junior

EMENTA: SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO DE OPÇÃO AUSÊNCIA DE REGULARIDADE NO CADASTRO MUNICIPAL. ART. 17, INCISO XVI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. PRAZO LEGAL PARA REGULARIZAÇÃO NÃO OBSERVADO. AUSÊNCIA DE DIREITO À ADESÃO RETROATIVA.

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA E FALTA DE RECOLHIMENTO. CONCLUSÃO DE OBRA. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO À FAZENDA MUNICIPAL. HABITE-SE VERSUS OCUPAÇÃO DO IMÓVEL. VALIDADE DAS PROVAS DOCUMENTAIS E IMAGENS VIA GOOGLE EARTH. CONFIRMAÇÃO DA OCUPAÇÃO ANTERIOR À DATA ALEGADA PELO CONTRIBUINTE. MANUTENÇÃO DAS AUTUAÇÕES. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

O indeferimento da opção pelo regime do Simples Nacional, quando verificada irregularidade no cadastro fiscal municipal não sanada dentro do prazo legal, encontra respaldo na legislação vigente. A ausência de notificação prévia pelo Município não afasta o dever do contribuinte de manter sua regularidade fiscal e cadastral, tampouco autoriza a reabertura do prazo para adesão. A regularização posterior à data limite não gera direito à inclusão retroativa no regime tributário simplificado.

É legítima a lavratura de auto de infração por descumprimento de obrigação acessória quando verificado que a contribuinte não comunicou à Administração Tributária a conclusão de obra, tampouco promoveu a devida atualização cadastral. A utilização de imagens satelitais (Google Earth) e diligência junto ao Departamento de Alvarás demonstraram a ocupação do imóvel anterior à data alegada pela recorrente. Ainda que não expedido o habite-se, a ocupação efetiva caracteriza a conclusão da obra para fins tributários. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro JOÃO CARLOS DOS SANTOS, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário apresentado e em seu mérito negar provimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por maioria dos votos, vencidos os conselheiros Cesar Rodrigo Zeferino (Relator originário), Guilherme Henrique Albino Costa, Andreza Patricia Vieira dos Santos e Wagner Camilo dos Santos,

Itajaí, 19 de agosto de 2025.

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente
 CESAR RODRIGO ZEFERINO
Data: 26/08/2025 18:07:51 -0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>



CESAR RODRIGO ZEFERINO
CONSELHEIRO RELATOR

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
R. Manoel Viêira Garção, 120, 6º andar - Centro, Itajaí - SC, 88301-425 - (47) 3241-7402

Documento assinado digitalmente
 JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 28/08/2025 07:32:42 -0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

votaram pelo conhecimento do recurso e em seu mérito **NEGAR PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

Itajaí (SC), 21 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Data: 28/08/2025 18:09:04 -0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 02/09/2025 15:08:52 -0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

DOMINGOS M. RAYMUNDO JR
Conselheiro Relator

João Carlos dos Santos
Presidente



ATOS DO COMDICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA



CMDCA
COMISSÃO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
ITAJAÍ

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**
2 **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DATA DA REUNIÃO:** 12
3 de agosto de 2025 **HORA:** 8:30 horas **CONSELHEIROS**
4 **GOVERNAMENTAIS:** Juliana Inês da Silva Gonçalves, Aline Gonçalves,
5 Suplente Agatha Rebelo de Lima, Marilei Alves, Raulino Pedro Gonçalves,
6 Debora Mendes Santin. Camila Almeida Calderon. **CONSELHEIROS NÃO-**
7 **GOVERNAMENTAIS:** Mirian Luiza dos Santos Borges, Suplente Luciane
8 Aparecida Luchtemberg Lehnkuhl, Mara Rúbia Alves da Silva, Diego Luiz
9 Felício, Suplente Rafaelli Farias Thomas, Muriel Duarte, Suplente Joacir
10 Centurião, Geovana Silveira da Silva Batista, Samuel Carlos Caetano
11 Gomes, Daniela Cristina Rosa da Silva, Marco Antonio Otavio.
12 **CONVIDADOS:** Roberto de Matos. **1- ABERTURA E INFORMES DA**
13 **PRESIDENTE:** A Presidente Muriel iniciou a reunião extraordinária online,
14 cumprimentando os conselheiros presentes. **2- PRIMEIRA ORDEM DO**
15 **DIA:** Pauta única Deliberação de objetos solicitados pela Secretaria
16 Municipal de Assistência Social e Cidadania. **3- DOCUMENTOS**
17 **RECEBIDOS:** A Presidente realizou a leitura do Ofício 090/2025/SASC da
18 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que solicitou a
19 apreciação e deliberação dos 7(sete) objetos junto ao Conselho dos Direitos
20 da Criança e Adolescente – CMDCA, para novas parcerias através de
21 recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente –
22 FMACA. **5- DOCUMENTOS QUE DEMANDAM DELIBERAÇÃO:** Após
23 realizado a leitura a vice-Presidente do CMDCA Juliana promoveu a
24 descrição dos objetos sanando assim algumas dúvidas que foram surgindo
25 no decorrer da exposição, foi lembrado que os objetos que serão lidos a
26 seguir já foram aprovados no montante de R\$ 1.250.000,00(um milhão
27 duzentos e cinquenta) oriundos do superavit do FMACA/2024, após foi
28 deliberado cada objeto descrito em sequência: - **Objeto I-** Promover ações
29 de melhorias para a Execução de Serviço Multidisciplinar especializado
30 para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social,
31 com diagnóstico de Transtorno Autista, residentes e/ou domiciliados nos

Página 1 de 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA



CMDCA
COMISSÃO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
ITAJAÍ

32 bairros São João, São Judas, Dom Bosco, Vila Operária, Nossa Senhora das
33 Graças, Centro, Fazenda, Praia Brava e adjacências de Itajaí/SC. Valor de
34 Referência estimado é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). -
35 **Objeto II-** Promover ações de melhorias para a Execução de Serviço
36 Multidisciplinar especializado para crianças e adolescentes em situação de
37 risco e vulnerabilidade social, com diagnóstico de Transtorno Autista,
38 residentes e/ou domiciliados nos bairros Cidade Nova, Carvalho,
39 Ressacada, Itaipava, São Pedro, Brilhante e adjacências de Itajaí/SC. Valor
40 de Referência estimado é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil
41 reais). - **Objeto III-** Promover ações de melhorias para a Execução de
42 Serviço Multidisciplinar especializado para crianças e adolescentes em
43 situação de risco e vulnerabilidade social, com diagnóstico de Transtorno
44 Autista, residentes e/ou domiciliados nos bairros São Vicente, Barra do Rio,
45 Imarui e adjacências de Itajaí/SC. Valor de Referência estimado é de R\$
46 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). - **Objeto IV-** Promover ações
47 de melhorias para a Execução de Serviço Multidisciplinar especializado
48 para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social,
49 com diagnóstico de Transtorno Autista, residentes e/ou domiciliados nos
50 bairros Cordeiros, Murta e adjacências de Itajaí/SC. Valor de Referência
51 estimado é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). - **Objeto V-**
52 Promover ações de melhorias para a Execução de Serviço Multidisciplinar
53 especializado para crianças e adolescentes em situação de risco e
54 vulnerabilidade social, com diagnóstico de Transtorno Autista, residentes
55 e/ou domiciliados nos bairros Espinheiros, Santa Regina, Salseiros, São
56 Roque e adjacências de Itajaí/SC. Valor de Referência estimado é de R\$
57 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Objeto VI-** Serviço de Práticas
58 Pedagógicas com ênfase no déficit educacional, alfabetização e formação
59 para crianças de 04 (quatro) a 12 (doze) anos incompletos, com ou sem
60 deficiências, em risco e vulnerabilidade social, para o bairro de Espinheiros
61 e suas adjacências, para 100 (cem) vagas, pelo período de 11 (onze) meses,
62 com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026. Valor de Referência

Página 2 de 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA



CMDCA
COMISSÃO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
ITAJAÍ

63 estimado R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais). - **Objeto**
64 **VII-** Serviço de Promoção do protagonismo infantil, da educação financeira,
65 da consciência cidadã, patriótica, e do empreendedorismo infantil para
66 crianças de 5 (cinco) a 12 (doze) anos incompletos, residentes e ou
67 domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 80 (oitenta) vagas, com
68 vigência a partir de 02 fevereiro de 2026, pelo período de 11 (onze) meses.
69 Valor de Referência estimado R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três
70 mil e duzentos reais). Todos os objetos foram aprovados por 16 (dezesseis)
71 votos. **11- ENCERRAMENTO:** A Presidente Muriel agradeceu a presença de
72 todos os Conselheiros presentes em reunião online e encerrou
73 determinando a elaboração da presente Ata que foi lavrada por mim Maria
74 Tereza Barros dos Santos de Freitas Secretária Executiva do Conselho
75 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA



CMDCA
COMISSÃO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
ITAJAÍ

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**
2 **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DATA DA REUNIÃO:**
3 05 de agosto de 2025 **HORA:** 8:30 horas **CONSELHEIROS**
4 **GOVERNAMENTAIS:** Juliana Inês da Silva Gonçalves, Aline Gonçalves,
5 Suplente Marilei Alves, Raulino Pedro Gonçalves, Debora Mendes Santin.
6 **CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:** Mirian Luiza dos Santos
7 Borges, Mara Rúbia Alves da Silva, Juliana Nunes Kael, Diego Luiz
8 Felício, Muriel Duarte, Geovana Silveira da Silva Batista, Samuel Carlos
9 Caetano Gomes, Daniela Cristina Rosa da Silva, Marco Antonio Otavio.
10 **CONVIDADOS:** Cinthia Floriano, Cristiane Santi, Maria Rosa Delmasso
11 Rodrigues, Nathalia Guisse, Liziane Cristina da Silva, Simone da L. de
12 Goes, Alexandre da Silva Gonçalves, Andrea da Silva Gonçalves, Andrea
13 Cal Calle, Ivonei Rocha de Souza, Eliete Lemos, Ulisses R. Inse, Jéssica
14 Adriano, Andréa A. Rosa, Roberto de Matos, Graziela Eskelsen, Wanessa.
15 **1- ABERTURA E INFORMES DA PRESIDENTE:** A Presidente Muriel
16 iniciou a reunião cumprimentando a todas e todos, dando início aos
17 assuntos da Pauta. **2- PRIMEIRA ORDEM DO DIA:** deliberação da ata,
18 colocamos em votação, aprovada por 10 (dez) votos. **3- DOCUMENTOS**
19 **RECEBIDOS:** Relatórios dos atendimentos do mês de junho do segundo
20 conselho tutelar, ofício de solicitação de diária para participação de
21 capacitação dos conselheiros do 1º Conselho Tutelar, ofício com atestado
22 médico do 2º Conselho Tutelar, Ofício da Secretaria da Assistência Social
23 e Cidadania solicitando as substituições de membros do Conselho do
24 CMDCA biênio 2025/2027. A Presidente Muriel informou que irá
25 aguardar a publicação do Decreto de nomeação dos membros eleitos que
26 está na Procuradoria Geral do Município, para posterior solicitação de
27 alteração, recebimento do ofício do 1º Conselho Tutelar que solicitou
28 esclarecimento atendimento da AMA- Associação de Pais e Amigos
29 Autistas de Itajaí, a Presidente concedeu a palavra a Conselheira Daniela
30 Cristina Rosa da Silva, que já realizou esclarecimento informando que
31 não há atendimento de 30(trinta) minutos que todos são realizados de

Página 1 de 6

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

32 acordo com a decisão das terapêuticas e coordenação técnica que analisam
33 cada caso de acordo com a necessidades específicas de cada criança.
34 Recebemos o e-mail do Ministério Público solicitando esclarecimento
35 sobre o período que o Conselheiro Tutelar suplente assumiu como
36 Conselheiro Titular, e o convite do Centro de Intervenção e Estimulação
37 Precoce "Vovó Biquinha" para a 24ª Edição da Feira de Ciências da Vovó
38 Biquinha que acontecerá em 30 de agosto. **4- DOCUMENTOS**
39 **EXPEDIDOS:** Foi expedido ofício com resposta ao Ministério Público
40 sobre atendimento do CAPSI de Itajaí, conforme registrou a Presidente
41 Muriel não houve nenhuma notificação junto ao CMDCA, ofício com
42 resposta à Controladoria Geral sobre o atendimento realizado pelo
43 Conselheiro Tutelar, ofício do CMDCA com a solicitação de adesão ao
44 processo licitatório registro de preço para aquisição de camisetas
45 conforme demanda dos Conselheiros do CMDCA, ofício convocando o
46 segundo suplente para substituir a conselheira que estava afastada por
47 atestado médico e encaminhamento à Procuradoria Geral e Ministério
48 Público situação relacionada a assinaturas em documentos sem as
49 devidas autorizações das partes interessadas e conselheiros tutelares. **5-**
50 **DOCUMENTOS QUE DEMANDAM DELIBERAÇÃO:** A Defesa Civil
51 apresentou Ofício COMPDEC Nº 071/2027, solicitando alteração do
52 valor de R\$ 400.940,00 (quatrocentos mil e novecentos e quarenta reais),
53 já aprovado na última plenária e inscrito no SIGEF do FIA Estadual para
54 o valor de R\$ 733.513,00 (setecentos e trinta e três mil e quinhentos e
55 treze reais), a Presidente Muriel reforçou que o valor foi atualizado de
56 acordo com as ampliações no atendimento e distribuição de materiais
57 conforme novo plano de trabalho que foi lido em plenária. Colocando em
58 votação e aprovado 11(onze) votos, A Secretaria Estadual de Educação,
59 encaminhou um Projeto referente a óculos falantes para inclusão e
60 desenvolvimento educacional, hoje o município de Itajaí possui 2 (duas)
61 crianças que estudam em escolas estaduais e serão contempladas com
62 esse projeto também inscrito no FIA estadual é no valor de 1.000.665,00

Página 2 de 6

94 ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art.
95 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) em situação de risco pessoal e
96 social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente
97 impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, residentes
98 e domiciliados no município de Itajaí/SC, para 15 (quinze) vagas, pelo
99 período de 12 (doze) meses, com exercício de novembro de 2025 a
100 novembro de 2026. Valor Estimado: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),
101 após conclusão da leitura do ofício a Vice-Presidente Juliana Gonçalves
102 complementou esclarecendo que a Família Acolhedora foi instituída
103 através da Lei de 13.509/2017 como modalidade de acolhimento
104 institucional, porém o Município de Itajaí não dispunha desta
105 modalidade o momento, a Vice-Presidente relembra os presentes que no
106 início do ano foi aprovado o valor de utilização da família acolhedora com
107 recurso do FIA de doação, salientou ainda que por se tratar de um serviço
108 tipificado da assistência o chamamento terá que se encaixar na legislação
109 da assistência, utilizando o recurso do Fundo, essa projeção de valores é
110 uma estimativa, pois não se sabe o quantitativo de famílias que irão se
111 inscrever e receber as crianças, o conselheiro Marco Antônio Otávio
112 perguntou se essas famílias serão fiscalizadas, a Vice Presidente
113 respondeu que sim e reforçou que a instituição que concorrer e ganhar
114 esse chamamento será responsável pela divulgação do Projeto, pela
115 fiscalização, capacitação das famílias, acompanhamento da família
116 acolhedora e da família de origem e o Ministério Público irá fazer parte
117 desse processo, como é um serviço tipificado junto com a vigilância
118 socioassistencial da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e mais
119 a Vara da Infância, a Presidente colocou em aprovação, aprovado por 11
120 votos. A Vice-Presidente Juliana encaminhou as Entidades presentes e-
121 mail informando que a conta de devolução de recurso da caixa econômica
122 30-3 foi alterada conforme solicitação da própria caixa econômica e
123 qualquer dúvida com relação a nova conta entrar em contato com o Elton
124 José Blageski Junior, responsável pelo FMACA-Fundo Municipal de

Página 4 de 6

63 (um milhão seiscentos e sessenta mil reais), mas cada óculos custa
64 15.000,00 (quinze mil reais) a Presidente do CMDCA reforçou a
65 importância no processo de inclusão das crianças e uma inovação na
66 área da educação, afirma que foi encaminhado também para outros
67 municípios onde também outras crianças serão contempladas pelo
68 projeto, então gostaria de colocar em deliberação, aprovado por 11(onze)
69 votos. Dando continuidade as deliberações a Presidente Muriel fez a
70 leitura do ofício 087/2025/SEDAC encaminhado pela Secretaria de
71 Desenvolvimento Social e Cidadania para apresentação dos objetos:
72 Serviços de atividades culturais e esportivas, na modalidade Colônia de
73 Férias, para crianças e adolescentes com ou sem deficiências, em
74 situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06 (seis) a 15
75 (quinze) anos, residentes e/ou domiciliados nos bairros: Cidade Nova,
76 São Vicente, São João, Imaruí, São Judas, Dom Bosco e Barra do Rio,
77 para 175 (cento e setenta e cinco) vagas, durante o exercício de janeiro e
78 fevereiro de 2026, pelo período de 2 (dois) meses. Valor Estimado: R\$
79 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Serviço de atividade cultural e
80 esportiva, na modalidade Colônia de Férias para crianças e adolescentes
81 com ou sem deficiências, em situação de risco e vulnerabilidades social,
82 na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, residente e/ou domiciliados
83 nos bairros Cordeiros e Murta, para 175 (cento e setenta e cinco) vagas,
84 durante o exercício de janeiro e fevereiro de 2026. Valor Estimado: R\$
85 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Serviço de atividade cultural e
86 esportiva, na modalidade Colônia de Férias para crianças e adolescentes
87 com ou sem deficiências, em situação de risco e vulnerabilidades social,
88 na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, residente e/ou domiciliados
89 nos bairros Espinheiros, Santa Regina, Salsinhos e São Roque, para 175
90 (cento e setenta e cinco) vagas, durante o exercício de janeiro e fevereiro
91 de 2026. Valor Estimado: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Serviço
92 de Acolhimento em família Acolhedora, provisório e excepcional, para
93 crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de

Página 3 de 6

125 Assistência da Criança e Adolescente, também foi solicitado pela
126 Secretaria da Fazenda que o FMCA abrisse uma conta para recebimento
127 de recursos por meio do Edital do FIA Estadual no Banco do Brasil para
128 recebimento dos recursos. **MOMENTO DO CONSELHO TUTELAR:** A
129 Presidente Muriel realizou a leitura de uma mensagem do escritor Danilo,
130 alusiva ao Agosto Lilás sobre a violência contra a mulher, reforçando o
131 número de 7 (sete) feminicídios só esta semana no Estado de Santa
132 Catarina, convidou então a Conselheira Tutelar Graziela Eskelsen que
133 palestrou sobre os impactos da violência doméstica nas Crianças e
134 Adolescentes. A Conselheira se colocou a disposição para contribuir com
135 o movimento coletivo e que todos possam se ajudar e trabalhar em rede,
136 uma entidade colaborando com a outra para que " Nenhuma Criança
137 deve crescer com medo onde deveria haver amor", essa deve ser nossa
138 bandeira, a Conselheira Tutelar aproveitou para informar que em
139 parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
140 acontecerá no dia 25 de agosto um momento voltados aos adolescentes
141 de todas as entidades de Itajaí, avisou que posterior será enviado o
142 convite oficial a todas as entidades. **MOMENTO DAS COMISSÕES:** A
143 Presidente Muriel informou que a Comissão de Fiscalização realizou
144 visita na Instituição Sab Volei no período noturno conforme plano de
145 trabalho atualizado e encaminhado para comissão de registro, porém
146 estava vazia não concluído assim uma das etapas para emissão do
147 registro. A Comissão de Registro também recebeu a documentação da
148 Entidade Bom Pastor, Associação Social Esportiva Cultural Navegantes
149 e Instituto Educar e Preservar. **8-MOMENTO DA ESCUTA**
150 **ESPECIALIZADA:** A Conselheira Tutelar Graziela Eskelsen informou que
151 houve a conclusão dos fluxos de atendimento da Escuta Especializada, o
152 fluxograma será entregue pela Empresa contratada e compartilhou que
153 já estão colhendo frutos com a capacitação da Revelação espontânea que
154 ocorreu na Univali, pois os profissionais de educação estão
155 compartilhando suas experiências e o quê foi benéfico terem participado

Página 5 de 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA**



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA

156 desta capacitação. **9 MOMENTO DA PALAVRA LIVRE:** A Presidente
157 Muriel aproveitou o momento para compartilhar com todas as Entidades
158 e Conselheiros presentes que o Processo de Dispensa de Licitação para
159 contratação da Empresa que fará o estudo e atualização do Plano
160 Municipal da Infância e Adolescência - PMIA, foi aprovado, reforçou que
161 este estudo dará uma condição de análise real das Políticas Públicas da
162 Criança e adolescente desenvolvidas pelo Município de Itajaí e estará
163 verificando os dados de todas as Secretarias, podendo inclusive melhorar
164 os objetos, sendo de extrema importância a revisão inclusive do nosso
165 próprio diagnóstico. A Senhora Maria Rosa diretora geral da Associação
166 de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR, solicitou a palavra
167 reforçando o pedido para que o CMDCA possa realizando a visita que
168 concederá e realizará a atualização do novo Registro da ADVIR junto ao
169 CMDCA, informou que tal pedido se faz necessário para que possam
170 retomar as atividades de atendimento a crianças e adolescentes
171 deficientes visuais, como também a participação em Editais do FIA
172 Estadual. A Presidente informou que a comissão de fiscalização só poderá
173 realizar as visitas quando as atividades com atendimentos as crianças
174 retomarem. A Vice-Presidente esclareceu que a comissão de fiscalização
175 faz as visitas, porém não há possibilidade de agendamento, e logo que as
176 atividades retomarem a visitara aconteceram. **10 - JUSTIFICATIVAS DE**
177 **FALTAS:** Sr. Samuel Carlos Caetano Gomes, Sra. Lidiane dos Santos
178 Silva e Sr. Roberto de Sá Prudêncio justificaram ausência conforme
179 registro. **11- ENCERRAMENTO:** A Presidente Muriel agradeceu a
180 presença de todos e encerrou a reunião determinando a elaboração da
181 presente Ata que foi lavrada por mim Maria Tereza Barros dos Santos de
182 Freitas Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da
183 Criança e do Adolescente - CMDCA.

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name Daniela C. Rosa da Silva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA**



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA

**LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO DO COMDICA – ORDINÁRIA - GESTÃO
2025/2027**

Data: 05 de Agosto de 2025.
Hora: 8:30

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Rua , n. – Fazenda – CEP
88.304-053 – Itajaí- Santa Catarina

ENTIDADES	REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL		ASSINATURA
	REPRESENTANTES	PRESEÇA SIM NÃO	
SECRETARIA OU FUNDAÇÃO:			
	1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.	T Aline Gonçalves S Agatha Rebelo de Lima	X Aline Gonçalves
	E-mail	aline.goncalves@itajai.sc.gov.br / agatha.rebelo@hotmail.com	
2. Secretaria Municipal de Educação.	T Marielei Alves	X	Marielei Alves
	S Juliana Pereira Nunes Furman		
	E-mail	marielei.alves@edu.itajai.sc.gov.br / culturaetravessura@edu.itajai.sc.gov.br	
3. Secretaria Municipal de Saúde.	T Camila Almeida Calderon		
	S Larissa Izumi Floriano		
	E-mail	saudeinfantil@itajai.sc.gov.br / emergencia.sms@itajai.sc.gov.br	
4. Secretaria Municipal da Fazenda	T Raulino Pedro Gonçalves	X	Raulino Pedro Gonçalves
	S Samuel Robson Vicente		
	E-mail	Raulino.goncalves@itajai.sc.gov.br / viventes301@gmail.com	
5. Fundação Cultural de Itajaí	T Diene Alves da Silva		
	S Edson José de Souza		
	E-mail	Diene.silva@itajai.sc.gov.br / edson.souza@itajai.sc.gov.br	
6. Diretoria Executiva de Promoção da Cidadania	T Debora Mendes Sântin	X	Debora Mendes Sântin
	S Viviane Sandri		
	E-mail:	deborasantin@hotmail.com / vivisandri75@gmail.com	
	T Juliana Ines da Silva Gonçalves	X	Juliana Ines da Silva Gonçalves
	S Luciana Cristina dos Santos Biluk		
	E-mail:	juliana.ines@itajai.sc.gov.br / lucianabiluk@atlook.com	

7. Fundação Municipal de Esporte e Lazer	T Roberto de Sá Prudêncio		
	S Marcelo da Rosa		
	E-mail:	roberto.prudencio@itajai.sc.gov.br	
ENTIDADES/CONSELHEIROS – SOCIEDADE CIVIL			
ENTIDADES TITULARES			
1. Instituto Crescer Movimento Cidadania e Juventude	T Mirian Luiza dos Santos Borges	X	Mirian Luiza dos Santos Borges
	E-mail:	mborges@institutorescerc.org	
2. Instituto Nadar Social	T Mara Rúbia Alves da Silva	X	Mara Rúbia Alves da Silva
	E-mail:	mara.rubia@institutonadar.org.br	
3. Comissão Municipal do Bem Estar do Menor de Itajaí - COMBEMI	T Muriel Duarte	X	Muriel Duarte
	E-mail:	coordenacao@combemi.com.br	
4. Instituto ABCidade	T Diego Luiz Felicio	X	Diego Luiz Felicio
	E-mail:	direcao@institutoabcidade.org.br	
5. Instituto Sorrir	T Geovana Silveira da Silva Batista		
	E-mail:	marketing@institutosorrier.com.br	
6. Associação Pró-menor Lar Padre Jacó	T Samuel Carlos Caetano Gomes		
	E-mail:	ppj.diretoria@salesianasacaosocial.org.br	
7. Associação de Pais e Amigos Autista de Itajaí - AMA Itajaí	T Daniela Cristina Rosa da Silva	X	Daniela C. Rosa da Silva
	E-mail:	servicosocialamaitajai@gmail.com / diretoria@amaitajai.org.br	
8. SKD - Associação de Pais e Amigos do Judo e Dança - APAJUDAN	T Marco Antonio Otavio	X	Marco Antonio Otavio
	E-mail:	skdjudo@skd@gmail.com	
ENTIDADES SUPLENTE			
1. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduativa Pássaros de Luz.	T Luciane Aparecida Luchtemberg Lehmkuhl		
	E-mail:	econduativa@gmail.com	
2. Centro de Intervenção e Estimulação precoce Vovó Biquinha	T Juliana Nunes Kael		Juliana Nunes Kael
	E-mail:	juliana@vovobiquinha.org.br	
3. Associação Esportiva Cultural e Social de Capoeira de SC	T Joacir Centurião		
	E-mail:	capoeiralivre@capoeira@gmail.com	
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajaí - APAE de Itajaí	T Rafaelli Farias Thomas		
	E-mail:	motriz.apae@gmail.com	
5. AAPA - Associação Atitude de Patinação Artística	T Lidiane dos Santos Silva		
	E-mail:	lidiane@atitudepatinacao.com.br	

6. Associação Escola de Surf Amigos da Atalaia	T Mônica Ludirene de Souza Machado		
	E-mail:	monicamachado14@yahoo.com.br / adm surfatalaia@gmail.com	
Secretaria Executiva	T Maria Tereza Barros dos Santos de Freitas	X	Maria Tereza Barros dos Santos de Freitas
	E-mail:	cmdca@itajai.sc.gov.br	

CONVIDADOS:

NOME	ENTIDADE
Antônio Luciano	SASC
Christiane Sauti	AMA
Maria Antonia Rebelo	ADVIR
Nathalia Guerso	
Nathalia	
Dyanele F. do D. D. L.	Jornal do
Luciana	Associação
(X) TEAM	TEAM x
(X) TEAM	TEAM x
Assoc. Lar da Criança Felix	Assoc. Lar da Criança Felix
Assoc. SKD Pássaros	Assoc. SKD Pássaros
Assoc. Encontrados	Assoc. Encontrados
Assoc. Social Unidos Skato	Assoc. Social Unidos Skato
Lar Tábago de Criança	Lar Tábago de Criança
Assoc. Ativa Rede Educação e Cultura	Assoc. Ativa Rede Educação e Cultura
Instituto MICA	Instituto MICA
Conselho Tutelar O2	Conselho Tutelar O2
Procuradoria Social	Procuradoria Social

RESOLUÇÃO Nº 020/2025/CMDCA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

**APROVA OBJETOS PARA NOVAS PARCERIAS ATRAVÉS
DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE –
FMACA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o Ofício nº 095/2025/SASC da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que solicitou ao CMDCA a aprovação de novos objetos para futuras parcerias através de recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 02 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado os seguintes objetos para novas parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

I – Serviço de Protagonismo e qualificação profissional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de oficina de desenvolvimento pessoal e profissional (orientação profissional, gestão financeira, direitos humanos, comunicação, oratória, liderança e inteligência emocional) e oficina de jornalismo (desenvolver habilidades de escrita, pesquisa e produção de conteúdo), faixa etária de 11 (onze) a 18 (dezoito) anos incompletos, residentes e ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, preferencialmente para o bairro São Vicente, para 100 (cem) vagas, pelo período de 11(onze) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2026. Valor de Referência



Rua: Antônio Caetano nº105- Fazenda CEP: 88302-380 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483

estimado é de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais).

II- Serviço de qualificação profissional, planejamento de carreiras e desenvolvimento de habilidades e competência para o acesso ao mundo do trabalho, para adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos incompletos, residentes e ou/ domiciliados no bairro Cordeiros e suas adjacências, para 50 (cinquenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2026. Valor de Referência estimado R\$ 261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

III- Serviço de qualificação profissional, planejamento de carreiras e desenvolvimento de habilidades e competência para o acesso ao mundo do trabalho, para adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos incompletos, residentes e ou/ domiciliados no bairro Cidade Nova e suas adjacências, para 50 (cinquenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2026. Valor de Referência estimado R\$ 261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

IV- Serviço especializado em educação condutiva, destinado ao atendimento interdisciplinar de crianças e adolescentes com sequelas de lesão cerebral com faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, residentes e ou domiciliados em todos os bairros do município de Itajaí/SC, para 20 (vinte) vagas e, bem como a oferta de formação especializada voltada a qualificação de 10 (dez) profissionais que atuam nas práticas de educação Condutiva, para 10 (dez) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2026. Valor de Referência estimado R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

V- Serviço de desenvolvimento de ações interdisciplinares voltadas à atenção especializada para 30 (trinta) crianças e adolescentes de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos em situação de risco social e com diagnóstico oncológico, abrangendo o tratamento e o pós-tratamento, promovendo cuidados contínuos e fortalecimento de vínculos, com vigência a



Rua: Antônio Caetano nº105- Fazenda CEP: 88302-380 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483

partir de 01 de fevereiro de 2026. Valor de Referência estimado R\$ 277.200,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

VI- Serviço de Atendimento, Orientação, Capacitação e acompanhamento voltados a crianças e adolescentes em família substituída, incluindo a pré e pós adoção, para faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, para 50 (cinquenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2026. Valor de Referência estimado R\$ 187.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 02 de setembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
MURIEL DUARTE
Data: 03/09/2025 15:18:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(CMDCA)

ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº 14/2025 – Rescisão

Contratada: GMAES TELECOM LTDA (CNPJ: 15.644.251/0001-86)

Único Sócio: Cesar Roberto Silva Petrella

Objeto: Rescisão bilateral do Contrato 14/2025, a contar da publicação do extrato da rescisão.

Fundamento legal: Artigo 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 03/09/2025.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA GERAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fernando Martins Pegorini, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para debater sobre "A SITUAÇÃO DOS MORADORES DE RUA".

DATA: 22/10/2025 - (quarta-feira).

HORÁRIO: a partir das 19:00

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Fernando Martins Pegorini
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA GERAL



INFORMATIVO

Fernando Martins Pegorini, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de **CONSULTA PÚBLICA**, para "INSTRUIR PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE VISA CRIAR A SEMANA CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ".

DATA: 10/09/2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: 13:30h

LOCAL: Plenarinho da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Fernando Martins Pegorini
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí

INFORMATIVO

Fernando Martins Pegorini, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de **CONSULTA PÚBLICA**, para "INSTRUIR CAMPANHA 'EU FREIO PARA OS ANIMAIS'".

DATA: 10/09/2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: 18:00h

LOCAL: Plenarinho da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Fernando Martins Pegorini
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Sancionatório: n. 01/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

APLICAR à Empresa **LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.522.712/0001-36, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base nas razões elencadas no teor da decisão, a contar da publicação.

Itajaí, 28 de agosto de 2025.

FERNANDO PEGORINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Sancionatório: n. 02/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

APLICAR à Empresa **LE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base nas razões elencadas no teor da decisão, a contar da publicação.

Itajaí, 28 de agosto de 2025.

FERNANDO PEGORINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Sancionatório: n. 05/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

APLICAR à Empresa **MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHÃES KOSSE.**, inscrita no CNPJ nº 50.241.692/0001-38, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base nas razões elencadas no teor da decisão, a contar da publicação.

Itajaí, 28 de agosto de 2025.

FERNANDO PEGORINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Sancionatório: n. 03/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

APLICAR à Empresa **J&L DUO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.031.984/0001-54, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base nas razões elencadas no teor da decisão, a contar da publicação.

Itajaí, 28 de agosto de 2025.

FERNANDO PEGORINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Sancionatório: n. 08/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

ARQUIVAR o processo sancionatório de nº 08/2024, referente à Empresa **INCONTECH COMPANY LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 22.816.315/0001-44, sem aplicação de penalidade, com base nas razões elencadas no teor da decisão.

Itajaí, 28 de agosto de 2025.

FERNANDO PEGORINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA N.º 3990/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 1070/2025 – SIPE nº 293300/2025-e e os requerimentos dos servidores, resolve **AUTORIZAR** as servidoras da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Cátia Gabel Medeiros	2032202	Agente de Combate às Endemias	05473917793	AB	31/12/2028
Caroline da Rocha	2701601	Gerente de Unidade	03523623677	AB	31/12/2028

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3991/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 1496/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1433929	Ângela Martins dos Santos	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/09/2025 a 31/10/2025
2135908	Clediane Machado Moreira	20h	Professor	Educação Física	Permanente	02/09/2025 a 31/10/2025

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Sancionatório: n. 16/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

APLICAR à Empresa **IMPAP INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.294.504/0001-58, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base nas razões elencadas no teor da decisão, a contar da publicação.

Itajaí, 28 de agosto de 2025.

FERNANDO PEGORINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 3907/20250-

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1433/2025/DGP/SME e SIPE nº 280453/2025-e, e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1399002	Luciana Martins	Agente em Atividades de Educação	19/08/2025
2441602	Maria Santina Martins Teixeira	Agente de Apoio em Educação Especial	19/08/2025

Itajaí, 27 de agosto de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3992/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I nº 1498/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriano Mendes Pontes	30h	Professor	Ensino Religioso	Permanente	04/09/2025 a 18/12/2025
Juliana Cristina Vieceli	20h	Professor	Ciências	Permanente	04/09/2025 a 01/12/2025
Maria Bernadete Ohiarski	40h	Professor	Arte	Permanente	04/09/2025 a 18/12/2025
Pablo Roberto Brehmer	40h	Professor	Arte – Eufônio	Permanente	04/09/2025 a 18/12/2025
Robson Jubaldo Mathias	30h	Professor	Geografia	Permanente	04/09/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3993/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 268887/2025-e, e considerando a Lei Municipal nº 3.990, de 30 de outubro de 2003, bem como, a Lei Municipal nº 6.902, de 12 de junho de 2018 e conforme o Decreto nº 11.753, de 06 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** os membros da **CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN** no Município de Itajaí, conforme segue:

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**
Titular: Florencia Medina Rakos- matrícula nº 2437001.
Suplente: Marcello de Moraes Dias e Moraes- matrícula nº 2586501.

Art. 2º - A presidência da CAISAN será exercida pelo membro Florencia Medina Rakos- matrícula nº 2437001.

Art. 3º - **NOMEAR** os membros da **CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN** no Município de Itajaí, conforme segue:

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**
Titular: Natália Todeschini Tonelo - matrícula nº 2197802.
Suplente: Nara Rosa Soares de Souza Nascimento- matrícula nº 709301.

Art. 4º - A presidência da CAISAN será exercida pelo membro Natália Todeschini Tonelo - matrícula nº 2197802.

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3994/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1501/2025/DGP/SME, e ao requerimento da servidora resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2060608	Francielle Maria de Souza	20h	01/09/2025

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3995/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 1499/2025 e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2770801	Scheyla Cristina Romao	Agente de Apoio em Educação Especial	40h	01/09/2025

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3996/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 292443/2025-e, e ao requerimento da servidora, e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	A contar de:
1599002	Mayara Zin	Técnico em Enfermagem	26/08/2025

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3997/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 290955/2025-e, originário da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48, § 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o servidor relacionado abaixo, no período de **15 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025**, em substituição ao servidor Daniel Correia Jeronimo Leite, matrícula 2276301, que estará em férias:

Matrícula	Nome	Cargo
2273301	Djeison de Abreu	Guarda Municipal – 2ª Classe

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3998/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, atendendo o artigo 30, da Lei 2.960, de 03 de abril de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 8.619, de 17 de junho de 2008, e consoante à C.I. nº 008/2025/SECAGP - CEE, resolve:

Art. 1º- **DECLARAR ESTÁVEIS** no serviço público os servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos processos de avaliação especial de desempenho, concluídos pela Comissão Especial da Estabilidade – CEE, nomeada em Portaria nº 4394, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1837, de 13 de dezembro de 2017:

Servidor	Matrícula	nº do processo
Adriana Pavesi Dalmarco	2500301	076/2025
Leticia Bragagnolo	2501601	077/2025
Lania Leticia Farkas Cheloni	1760509	078/2025
Luciana Gomes dos Santos	2067104	079/2025
Ulaine Jungton Cunha	2324404	080/2025
Michele Huida da Silva	2501901	081/2025
Francieli Schavetock	2502301	082/2025
Karine Vieira Inacio	1748702	083/2025
Giovana Garcia Chaves	2431101	084/2025
Giseli Idalina Correa Sedrez	2370802	085/2025
Adriano Barbosa de Sant Ana	2488701	086/2025
Anne Cristine de Melo Pinheiro	2499001	087/2025
Joziel Tramontin Velho	2499301	088/2025
Tessa Chagas Peixer	2499601	089/2025

Art. 2º. – Com efeito, a contar de 01 de julho de 2025.

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3999/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 291420/2025-e, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - CARDIOLOGISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3751, de 18 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3014, de 18 de agosto de 2025:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SHEILA LIEBL	01

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4000/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 1062/2025 – SIPE nº 294560/2025-e e o requerimento do servidor, resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Paulo Roberto Perau Filho	2652301	Agente Comunitário de Saúde	05896315403	AB	31/12/2028

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4001/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 1076/2025 – SIPE nº 294578/2025-e e o requerimento da servidora, resolve **AUTORIZAR** a servidora da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Larissa Izumi Floriano	2763401	Gerente	03919794699	B	31/12/2028

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4002/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025, SIFE nº 295540/2025-e, e consoante ao Processo nº 5023989-31.2025.8.24.0033/SC, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária	Período
1088702	SERGIO ROBERTO DIAS	INSTRUTOR DE LÍNGUAS E SINAIS	20H	02/09/2025 a 01/09/2026

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4003/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.L. nº 1506/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Daniela Martins dos Santos da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	08/09/2025 a 18/12/2025
Débora Fernandes de Oliveira	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	04/09/2025 a 18/12/2025
Debora Kailani Leal Martins	30h	Professor	Educação Infantil	Especial	08/09/2025 a 01/12/2025
Lidiane Braga Matias	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	04/09/2025 a 30/10/2025
Karolaine Mastroianiki do Vale Fonseca	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	04/09/2025 a 01/12/2025
Rosa Maria de Oliveira Abrantes Silveira	10h	Professor	Inglês	Permanente	04/09/2025 a 01/12/2025
Valquíria de Oliveira Ribeiro	20h	Professor	Arte	Permanente	04/09/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4004/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante informações advindas da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2303705	Diego Bittencourt	30h	Professor	Inglês	Especial	02/09/2025 a 03/10/2025

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4005/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante informações advindas da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2462103	Elizandra dos Passos Cordeiro	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/09/2025 a 03/10/2025

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4006/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante informações advindas da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, e de acordo com o Edital nº 007/2024 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2625101	Mauro Kempner Junior	20h	Professor	Inglês	Especial	02/09/2025 a 03/10/2025

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4010/2025

PORTARIA N.º 4007/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 294551/2025-e, e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARIA FERNANDA VICTORINO**, matrícula nº 1417304, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - CLÍNICO GERAL**, 15 (quinze) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 03 de setembro de 2025.

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4008/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a solicitação do classificado, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3931, de 27 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3021, de 27 de agosto de 2025:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO VINICIUS PREUSS	01-PCD

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4009/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 288926, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3750, de 18 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3014, de 18 de agosto de 2025:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS DA CUNHA PARIS	06

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.Is nº 1508/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 - Chamada Pública para ACT's - Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Cristina Bandeira de Carvalho	30h	Professor	Ciências	Permanente	04/09/2025 a 18/12/2025
Inês Regina Wiese de Jesus	40h	Professor	Arte	Permanente	04/09/2025 a 18/12/2025
Nicole Muriel Filipini	20h	Professor	Ciências	Permanente	04/09/2025 a 01/12/2025

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4011/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 288926/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, do classificado abaixo relacionado, no cargo **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3782, de 19 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3015, de 19 de agosto de 2025:

Nome	Classificação
OZENILDO NUNES DA COSTA	11

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4012/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 288926/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, do classificado abaixo relacionado, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3787, de 19 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3015, de 19 de agosto de 2025:

Nome	Classificação
FRANCISCO PAES PEREIRA JÚNIOR	13

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4013/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 288926/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, do classificado abaixo relacionado, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3785, de 19 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3015, de 19 de agosto de 2025:

Nome	Classificação
JEAN GUILHERME AMARAL MAIA	30

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4014/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 288926/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, da classificado abaixo relacionada, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3853, de 22 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3018, de 22 de agosto de 2025:

Nome	Classificação
ERIKA QUADROS DA SILVA	23

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4015/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante aos SIPEs nº 295043/2025-e da Secretaria Municipal da Educação e os requerimentos da servidora **SILVIA ALINE DOS SANTOS DA SILVEIRA**, matrícula nº **1505108**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, **pelo período de 23 de agosto de 2025 a 20 de dezembro de 2025**.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, **pelo período de 21 de dezembro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026**.

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4016/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante ao SIPE nº 295043/2025-e da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora **GISELLE DA SILVA**, matrícula nº **2215901**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 25 de novembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026.

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 260/2025

PORTARIA N.º 4017/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 294993/2025-e, e considerando a Lei Municipal nº 3.990, de 30 de outubro de 2003, bem como, a Lei Municipal nº 6.902, de 12 de junho de 2018 e conforme o Decreto nº 11.753, de 06 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** os membros da **CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN** no Município de Itajaí, conforme segue:

c) **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Fernanda Oliveira Ayala, matrícula - nº 2739701.

Suplente: Betina Harmel, matrícula - nº 2739401.

Art. 2º - **NOMEAR** os membros da **CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN** no Município de Itajaí, conforme segue:

c) **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Eguinaldo Bernardes, matrícula - nº 1255210.

Suplente: Marcelo Bomfim Caetano, matrícula - nº 1333108.

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º e art. 10, § 7º, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, à servidora **MARLI TEREZINHA VIEIRA**, matrícula nº 1289905, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "B1", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 261/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º e art. 10, § 7º, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, à servidora **MARIA DOS ANJOS RAMOS**, matrícula nº 1029404, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividade de Educação, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "A6", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 259/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º e art. 10, § 7º, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, à servidora **JOCELIA ALVES CABRAL**, matrícula nº 1169023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Faixa "II", Padrão "A4", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 262/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3.742/02, **CONSIDERANDO** o art. 110 da LC 13/2001; **CONSIDERANDO** o Requerimento de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição e Revisão de Aposentadoria, formulado pela servidora **DENISE DA SILVA**; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 250/25 que concedeu Averbação de Tempo de Contribuição em 20/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVISAR** o benefício de aposentadoria por invalidez concedido pela Portaria nº 174/2025 à servidora **DENISE DA SILVA**, matrícula nº 1161011, para fins de alterar a proporcionalidade no cálculo do benefício.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/08/2025.

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 263/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º e art. 10, § 7º, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, à servidora **IVETE MARIA SARTURI**, matrícula nº 730001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "F", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTARIA Nº 264/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, matrícula nº 480601, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 20021050100064100, em 21/07/2025, totalizando 3034 (três mil e trinta e quatro) dias, correspondendo a 08 ano (s) 03 mês (es) e 24 dia (s).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2025-0BR-098546

Aditivo 001 - Contrato Nº 046/2025 – DI 076/2025

Contratada: SOLO SONDAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 77.888.485/0001-26. **Administrador:** Carlos Roberto Machado. **CPF sob o nº:** 181.***.***-** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de ensaios do tipo SPT (*standard penetration test*) e sondagem rotativa, para determinação das características do solo em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Itajaí, onde será implantado reservatório de água potável para abastecimento do bairro Praia Brava. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, de 03/09/2025 a 13/10/2025. O prazo de vigência mantém-se em 03/12/2025. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 03/09/2025.

Itajaí/SC, 03 de setembro de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025-OBR-096557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 52.919.905-0001-63
Responsável: Jadiane Silveira Nunes CPF: 867.3**.***.*. **Objeto:** Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA				52.919.905/0001-63	
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
119	7	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN500x400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 7.799,99	R\$ 54.599,93
120	5	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN600x400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 8.199,99	R\$ 40.999,95
332	2	und	VALVULA GAVETA C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=500 MM (788,00 KG), ACION. CABEÇOTE, CUNHA METÁLICA, MÉTRICA OVAL, PINTURA EPOXI EM PÓ NBR 12430 ÁGUA/ESGOTO	R\$ 20.633,99	R\$ 41.267,98
VALOR TOTAL em R\$				136.867,86	

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral



Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025-OBR-096557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 82.150.483/0001-75.
Responsável: Dilma Heber Itamaro CPF: 469.0**.***.*. **Objeto:** Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA				82.150.483/0001-75	
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
25	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 2.938,99	R\$ 14.694,95
102	6	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN800, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 11.188,87	R\$ 67.133,22
VALOR TOTAL em R\$				81.828,17	

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025-OBR-096557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA. CNPJ Nº 58.283.794/0001-28.
Responsável: Anna Gabriela Figueiredo Cambui, CPF: 152.1**.***.*. **Objeto:** Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA				58.283.794/0001-28	
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
333	2	und	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO C/FLANGES PN10/16/25 FERRO FUNDIDO DN=50MM PINTURA EPOXI NTS 322 ÁGUA	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
347	2	und	Válvula borboleta com flanges em Ferro Fundido, DN150, PN10/16, tipo bicêntrica, sí acionamento manual por volante, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL em R\$				12.240,00	

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025-OBR-096557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA. CNPJ Nº 88.843.370/0001-31 Responsável: Larissa Pavani, CPF: 393.8**.***.*. **Objeto:** Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA				88.843.370/0001-31	
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
3	5	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN200, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	R\$ 233,99	R\$ 1.169,95
17	15	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 219,99	R\$ 3.299,85
21	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 9185 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 9185 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

51	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.700,00	RS 8.500,00
87	5	und	Luva de Correr com Bolsas em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 220,00	RS 1.100,00
90	2	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN50, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 209,00	RS 418,00
92	20	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 389,00	RS 7.780,00
94	23	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 840,00	RS 19.320,00
95	20	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.150,00	RS 23.000,00
96	23	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, para	RS 1.300,00	RS 29.900,00

			inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
148	5	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.950,00	RS 9.750,00
159	1	und	LUVA COM BOLSAS JE2GS FERRO FUNDIDO DN=250 MM * (30,20 KG) PINTURA BETUMINOSA - ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	RS 650,00	RS 650,00
184	5	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN200, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 244,00	RS 1.220,00
191	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 214,00	RS 1.070,00
194	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de	RS 750,00	RS 3.750,00



Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 9185 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 9185 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

			adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
97	10	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.900,00	RS 19.000,00
99	10	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN450, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 2.900,00	RS 29.000,00
100	30	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 3.249,00	RS 97.470,00
136	30	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 350,00	RS 10.500,00
137	10	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 480,00	RS 4.800,00
139	5	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha	RS 1.300,00	RS 6.500,00

			borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.		
196	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 2.599,00	RS 12.995,00
222	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 1.700,00	RS 8.500,00
254	9	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 400,00	RS 3.600,00



Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 9185 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 9185 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025-OB-096557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: **GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI**. CNPJ Nº **24.917.878/0001-54** Responsável: **Ricardo José Mandelli CPF: 255.11**.*-****. Objeto: Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

256	8	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
257	10	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
258	10	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
259	12	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI				24.917.878.0001-54	
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
26	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN600, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 6.898,00	R\$ 34.490,00
45	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 5.140,00	R\$ 25.700,00
116	5	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN400x300, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00



Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

			de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.		
261	8	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN450, PN10, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
269	3	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN150x100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	R\$ 439,00	R\$ 1.317,00
VALOR TOTAL em R\$				389.559,80	

134	5	und	Tê de redução em Ferro Fundido Dúctil, DN400x300, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
141	5	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 2.060,00	R\$ 10.300,00
150	5	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
151	5	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 9.700,00	R\$ 48.500,00
VALOR TOTAL em R\$				179.490,00	

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025-OBR-096557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. CNPJ Nº 29.175.860/0001-48 Responsável: SAULO SWIECH e PATRÍCIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH, CPF: 023.4**.***.*** e CPF: 031.3**.***.***.
Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA				29.175.860/0001-48	
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
203	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	R\$ 958,00	R\$ 4.790,00
344	15	CJ	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=450 PN10 (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS E VEDAÇÃO BORRACHA)	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
345	15	CJ	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=500 PN10 (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS E VEDAÇÃO BORRACHA)	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
346	15	CJ	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=600 PN10 (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS E VEDAÇÃO PAPELÃO HIDRÁULICO)	R\$ 999,00	R\$ 14.985,00
VALOR TOTAL em R\$				43.775,00	

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025-OBR-096557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: PAMBEL COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 59.107.866/0001-49 Responsável: Paulo Melo Lima Cotralha Afonso CPF: 153.0**.***.***.
Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
PAMBEL COMERCIAL LTDA				59.107.866/0001-49	
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
8	2	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN450, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
20	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 655,00	R\$ 3.275,00
50	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 1.280,00	R\$ 6.400,00
106	10	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN200x150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
115	6	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN400x250, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

			com a NBR7675.		
125	5	und	Tê de redução em Ferro Fundido Dúctil, DN150x100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00
126	5	und	Tê de redução em Ferro Fundido Dúctil, DN200x100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
127	5	und	Tê de redução em Ferro Fundido Dúctil, DN200x150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
129	5	und	Tê de redução em Ferro Fundido Dúctil, DN250x200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 1.890,00	R\$ 9.450,00
132	5	und	Tê de redução em Ferro Fundido Dúctil, DN350x200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
133	5	und	Tê de redução em Ferro Fundido Dúctil, DN350x300, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
138	10	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
140	5	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 1.690,00	R\$ 8.450,00
142	5	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução	R\$ 4.750,00	R\$ 23.750,00
143	5	und	de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 11.378,00	R\$ 56.890,00
144	5	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN600, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 13.990,00	R\$ 69.950,00
145	10	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
146	5	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
147	5	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
149	5	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
154	1	und	JUNÇÃO 45° COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=250 X 250 MM * (80,00 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
155	1	und	JUNÇÃO 45° COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 X 300 MM * (111,00 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
157	1	und	JUNÇÃO 45° COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=400 X 400 MM * (173,00 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7676 ÁGUA	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajaí.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajaí.com.br

162	30	m	150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.		
163	30	m	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 505,00	RS 15.150,00
164	30	m	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN450, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 485,00	RS 14.550,00
165	42	m	Curva 11°15' em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 675,00	RS 20.250,00
166	36	m	Curva 22°30' em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 835,00	RS 35.070,00
167	30	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN300, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 1.000,00	RS 36.000,00
168	42	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN350, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 1.050,00	RS 31.500,00

168	42	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN400, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 1.390,00	RS 58.380,00
169	30	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN450, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 1.540,00	RS 46.200,00
170	42	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN500, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 1.790,00	RS 75.180,00
171	30	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN600, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 2.300,00	RS 69.000,00
189	5	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN450, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de	RS 2.540,00	RS 12.700,00



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajaí.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajaí.com.br

171	30	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN250, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 2.300,00	RS 69.000,00
176	30	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN200, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 624,00	RS 18.720,00
177	30	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN250, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 771,00	RS 23.130,00

274	84	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN100, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 450,00	RS 37.800,00
275	30	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN150, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 524,00	RS 15.720,00
276	30	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN200, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 624,00	RS 18.720,00
277	30	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN250, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 771,00	RS 23.130,00



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajai • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajai • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
278	30	m	metros. Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN300, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 908,00	RS 27.240,00
279	30	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN350, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 1.150,00	RS 34.500,00
280	30	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN400, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 1.270,00	RS 38.100,00
281	30	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN450, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420. Fornecido em barra de 6,0 metros.	RS 1.480,00	RS 44.400,00
282	30	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN500, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto	RS 1.645,00	RS 49.350,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025-OBR-096557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA. CNPJ Nº 28.672.087/0001-62
Responsável: Marcelo Gomez de Queiroz CPF: 135.3** ***.** Objeto: Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA				28.672.087/0001-62	
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
135	6	und	Tê de redução em Ferro Fundido Dúctil, DN500x400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 11.500,00	RS 69.000,00
172	35	m	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN800, K7, ponta e bolsa, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675. Fornecido em barra de 7,0 metros.	RS 3.400,00	RS 119.000,00
181	6	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN500, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico	RS 12.000,00	RS 72.000,00



Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajai • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajai • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

			sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420. Fornecido em barra de 6,0 metros.		
VALOR TOTAL em R\$				1.095.622,95	

Itajai/SC, 27 de agosto de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

			maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675		
291	5	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN500, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 12.590,00	RS 62.950,00
VALOR TOTAL em R\$				322.950,00	

Itajai/SC, 27 de agosto de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025-OB-096557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA. CNPJ Nº 18.346.903/0001-85 Responsável: GianLucca Salvatti CPF: 467.5**.***.*. **Objeto:** Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA				18.436.903/0001-85	
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
53	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
117	5	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN400x350, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 2.380,00	R\$ 11.900,00
324	7	und	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=100 MM (20,00 KG), ACION. CABEÇOTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	R\$ 489,00	R\$ 3.423,00
329	2	und	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=350 MM (175,00 KG), ACION. CABEÇOTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	R\$ 4.630,00	R\$ 9.260,00
330	2	und	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=400 MM (290,00 KG), ACION. CABEÇOTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968	R\$ 5.665,00	R\$ 11.330,00

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			ÁGUA/ESGOTO		
336	10	CJ	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=50 PN10 (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS E VEDAÇÃO BORRACHA)	R\$ 28,76	R\$ 287,60
337	30	CJ	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=100 PN10 (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS E VEDAÇÃO BORRACHA)	R\$ 55,84	R\$ 1.675,20
338	15	CJ	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=150 PN10 (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS E VEDAÇÃO BORRACHA)	R\$ 95,28	R\$ 1.429,20
339	15	CJ	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=200 PN10 (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS E VEDAÇÃO BORRACHA)	R\$ 96,32	R\$ 1.444,80
340	15	CJ	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=250 PN10 (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS E VEDAÇÃO BORRACHA)	R\$ 145,36	R\$ 2.180,40
341	15	CJ	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=300 PN10 (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS E VEDAÇÃO BORRACHA)	R\$ 146,86	R\$ 2.202,90
342	15	CJ	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=350 PN10 (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS E VEDAÇÃO BORRACHA)	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
343	30	CJ	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=400 PN10 (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS E VEDAÇÃO BORRACHA)	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL em R\$				72.953,10	

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025-OB-096557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 17.191.995/0001-18 Responsável: Robson Massarelli CPF: 371.6**.***.*. **Objeto:** Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO** para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				17.191.995/0001-18	
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
23	6	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 1.760,00	R\$ 10.560,00
34	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN450, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00
40	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
41	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 1.540,00	R\$ 7.700,00
43	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00
44	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN450, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00
46	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN600, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00

			água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
52	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 2.259,00	R\$ 11.295,00
54	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN450, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 5.280,00	R\$ 26.400,00
55	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 6.300,00	R\$ 31.500,00
57	10	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
58	10	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
59	10	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
60	7	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
61	7	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 880,00	R\$ 6.160,00
62	6	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 1.120,00	R\$ 6.720,00
63	7	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 1.580,00	R\$ 11.060,00
64	6	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN450, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha	R\$ 1.930,00	R\$ 11.580,00



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajaí.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajaí.com.br

			incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
65	6	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 2.000,00	RS 12.000,00
66	6	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN600, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 2.800,00	RS 16.800,00
75	31	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.300,00	RS 40.300,00
83	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN400, flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	RS 840,00	RS 4.200,00
84	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN450, flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	RS 1.600,00	RS 8.000,00
89	5	und	Luva de Correr com Bolsas em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 450,00	RS 2.250,00
91	2	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN75, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 298,00	RS 596,00
101	10	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN600, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 4.450,00	RS 44.500,00
113	5	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN350x250, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.790,00	RS 8.950,00
114	5	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN350x300, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.280,00	RS 6.400,00
118	5	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN500x350, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 3.420,00	RS 17.100,00
121	5	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN600x450, PN10, com flanges PN10 NBR7675,	RS 7.790,00	RS 38.590,00

			nítrica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.		
230	5	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nítrica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 660,00	RS 3.300,00
231	5	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nítrica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 860,00	RS 4.300,00
232	5	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nítrica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 1.090,00	RS 5.450,00
233	5	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nítrica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 1.250,00	RS 6.250,00
234	5	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN450, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nítrica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 1.650,00	RS 8.250,00
235	5	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nítrica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 2.065,00	RS 10.325,00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajaí.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajaí.com.br

			para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
122	5	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN600x500, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 8.700,00	RS 43.500,00
216	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN450, PN10, com com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nítrica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 3.900,00	RS 19.500,00
217	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, com com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nítrica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 6.350,00	RS 26.750,00
225	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN450, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 9.000,00	RS 45.000,00
226	6	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 7.290,00	RS 43.740,00
227	5	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nítrica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 190,00	RS 950,00
228	5	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nítrica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 290,00	RS 1.450,00
229	5	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha	RS 470,00	RS 2.350,00

236	5	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 219,00	RS 1.095,00
237	5	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 299,00	RS 1.495,00
252	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN450, flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 1.280,00	RS 6.400,00
262	9	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 3.000,00	RS 27.000,00
323	1	und	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=50 MM (20,00 KG), ACION. CABECOTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPOXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	RS 315,00	RS 315,00
325	2	und	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM (33,00 KG), ACION. CABECOTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPOXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	RS 840,00	RS 1.680,00
326	2	und	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=200 MM (66,00 KG), ACION. CABECOTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPOXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	RS 1.390,00	RS 2.780,00
327	3	und	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=250 MM (88,00 KG), ACION. CABECOTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPOXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	RS 2.300,00	RS 6.900,00
328	2	und	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM (155,00 KG), ACION. CABECOTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPOXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	RS 3.600,00	RS 7.200,00
334	2	und	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=100 MM PINTURA EPOXI NTS 322 ÁGUA	RS 1.200,00	RS 2.400,00
335	2	und	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO C/FLANGES	RS 3.200,00	RS 6.400,00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

			PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM PINTURA EPOXI NTS 322 ÁGUA		
			VALOR TOTAL em R\$		722.951,00

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025-OB-096557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº **46.314.067/0001-00** Responsável: **Ana Paula Felice CPF: 875.6**.***.***.
Objeto: Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

33	8	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 2.429,00	R\$ 19.432,00
35	6	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 4.699,00	R\$ 28.194,00
88	5	und	Luva de Correr com Bolsas em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
152	5	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 11.060,00	R\$ 55.300,00
156	1	und	JUNÇÃO 45° COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=400 X 300 MM * (168,00 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7676 ÁGUA	R\$ 12.070,00	R\$ 12.070,00
158	1	und	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE FERRO FUNDIDO DN=500 MM PN10 * (200,00 KG) - PINTURA EPOXI POLIAMIDA	R\$ 7.659,00	R\$ 7.659,00
				VALOR TOTAL em R\$	144.330,00

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2025.

Celso Hugo Praun Filho

Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025-OB-096557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: MVTA SANEAMENTO LTDA. CNPJ Nº **26.069.648/0001-08** . Responsável: **Marcos Vinícios Toledo Araujo CPF: 367.0**.***.***. **Objeto:** Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO**, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, a saber:

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA				46.314.067/0001-00	
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
19	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 488,00	R\$ 2.440,00
22	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 1.429,00	R\$ 7.145,00
32	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 2.099,00	R\$ 10.495,00



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
MVTA SANEAMENTO LTDA				26.069.648/0001-08	
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	10	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN100, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	R\$ 99,00	R\$ 990,00
2	5	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN150, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	R\$ 150,00	R\$ 750,00
4	5	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN250, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	R\$ 354,00	R\$ 1.770,00



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

5	3	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN300, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	RS 614,00	RS 1842,00
6	2	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN350, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	RS 780,00	RS 1.560,00
7	2	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN400, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	RS 1.200,00	RS 2400,00
9	2	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN500, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	RS 1700,00	RS 3.400,00
10	2	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN600, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	RS 2.700,00	RS 5.400,00
11	10	und	Conexão/Adaptador em Ferro Fundido Dúctil x PVC PBA, DN100x50, com ponta (NBR 7675) e Bolsa (NBR 5647), com anel de borracha incluso, revestido interna e	RS 110,00	RS 1.100,00

			a NBR7675.		
24	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN450, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 4.000,00	RS 20.000,00
27	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 310,00	RS 1.550,00
28	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 490,00	RS 2.450,00
29	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 670,00	RS 3.350,00
30	6	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.180,00	RS 7.080,00
31	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.300,00	RS 6.500,00



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

			externamente com pintura epoxi na cor azul, conforme NBR 15880.		
12	5	und	Conexão/Adaptador em Ferro Fundido Dúctil x PVC PBA, DN100x75, com ponta (NBR 7675) e Bolsa (NBR 5647), com anel de borracha incluso, revestido interna e externamente com pintura epoxi na cor azul, conforme NBR 15880.	RS 140,00	RS 700,00
13	10	und	Conexão/Adaptador em Ferro Fundido Dúctil x PVC PBA, DN100x100, com ponta (NBR 7675) e Bolsa (NBR 5647), com anel de borracha incluso, revestido interna e externamente com pintura epoxi na cor azul, conforme NBR 15880.	RS 115,00	RS 1.150,00
14	5	und	Conexão/Adaptador em Ferro Fundido Dúctil x PVC PBA, DN150x50, com ponta (NBR 7675) e Bolsa (NBR 5647), com anel de borracha incluso, revestido interna e externamente com pintura epoxi na cor azul, conforme NBR 15880.	RS 120,00	RS 600,00
15	5	und	Conexão/Adaptador em Ferro Fundido Dúctil x PVC PBA, DN150x75, com ponta (NBR 7675) e Bolsa (NBR 5647), com anel de borracha incluso, revestido interna e externamente com pintura epoxi na cor azul, conforme NBR 15880.	RS 150,00	RS 750,00
16	10	und	Conexão/Adaptador em Ferro Fundido Dúctil x PVC PBA, DN150x100, com ponta (NBR 7675) e Bolsa (NBR 5647), com anel de borracha incluso, revestido interna e externamente com pintura epoxi na cor azul, conforme NBR 15880.	RS 160,00	RS 1.600,00
18	10	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com	RS 270,00	RS 2.700,00

36	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN600, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 7.200,00	RS 36.000,00
37	20	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 220,00	RS 4.400,00
38	20	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 310,00	RS 6.200,00
39	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 550,00	RS 2.750,00
42	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha inclusos (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.550,00	RS 7.750,00
47	15	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com	RS 295,00	RS 4.425,00



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

			a NBR7675.		
48	15	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 465,00	R\$ 6.975,00
49	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
56	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN600, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 10.400,00	R\$ 52.000,00
67	20	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
68	20	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
69	20	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
70	23	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro	R\$ 630,00	R\$

			potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.		
78	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN150, flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
79	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN200, flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
80	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN250, flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
81	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN300, flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
82	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN350, flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
85	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN500, flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00



Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

			Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		14.490,00
71	23	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 700,00	R\$ 16.100,00
72	10	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
73	14	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 1050,00	R\$ 14.700,00
74	10	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN450, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
76	10	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN600, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 2.020,00	R\$ 20.200,00
77	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN100, flange PN10 NBR7675, para adução de água	R\$ 100,00	R\$ 500,00

			betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.		
86	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN600, flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido interna e externamente com pintura betuminosa, fabricado de acordo com a NBR7675.	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
93	20	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
98	25	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 2.250,00	R\$ 56.250,00
103	10	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN100x50, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
104	10	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN150x100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 381,00	R\$ 3.810,00
105	10	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN200x100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00



Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br



Rua Heitor Liberato* 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaaitajai.com.br

107	5	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN250x150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 730,00	RS 3.650,00
108	5	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN250x200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 815,00	RS 4.075,00
109	5	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN300x150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.320,00	RS 6.600,00
110	5	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN300x200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.000,00	RS 5.000,00
111	5	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN300x250, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.250,00	RS 6.250,00
112	5	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN350x200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.300,00	RS 6.500,00
123	5	und	Tê de redução em Ferro Fundido Dúctil, DN100x50, PN10, com	RS 470,00	RS 2.350,00

173	5	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675	RS 4.150,00	RS 20.750,00
174	5	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN150, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675	RS 4.750,00	RS 23.750,00
175	5	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN200, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675	RS 5.650,00	RS 28.250,00
176	7	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN250, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675	RS 9.400,00	RS 65.800,00
177	5	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN300, L=5800mm, K7, com	RS 8.600,00	RS 43.000,00



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaaitajai.com.br



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

			flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
128	5	und	Tê de redução em Ferro Fundido Dúctil, DN250x150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 1.750,00	RS 8.750,00
130	5	und	Tê de redução em Ferro Fundido Dúctil, DN300x200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 2.500,00	RS 12.500,00
131	5	und	Tê de redução em Ferro Fundido Dúctil, DN300x250, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 3.000,00	RS 15.000,00
153	5	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.	RS 15.500,00	RS 77.500,00
160	1	und	TÊ COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=500X100 MM * (205,00 KG) PINTURA BETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	RS 11.500,00	RS 11.500,00
161	1	und	TOCO C/FLANGES PN10 E ABA DE VEDAÇÃO FERRO FUNDIDO DN=500 MM L=700MM * (197,00 KG) PINTURA BETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	RS 5.000,00	RS 5.000,00

			flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675		
178	5	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN350, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675	RS 10.750,00	RS 53.750,00
179	5	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN400, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675	RS 14.800,00	RS 74.000,00
180	5	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN450, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura betuminosa, revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno (NBR 8682), fabricado de acordo com a NBR7675	RS 10.680,00	RS 53.400,00
182	5	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN100, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica incluso	RS 99,00	RS 495,00



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaaitajai.com.br



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

			(NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.		
183	5	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN150, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 160,00	RS 800,00
185	5	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN250, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 700,00	RS 3.500,00
186	5	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN300, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 1.050,00	RS 5.250,00
187	5	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil,	RS 1.100,00	RS 5.500,00



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

			de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.		
193	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 530,00	RS 2.650,00
195	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 1.005,00	RS 5.025,00
197	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 2.800,00	RS 14.000,00
198	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN450, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema	RS 6.700,00	RS 33.500,00



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

			DN350, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.		
188	5	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN400, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 1.600,00	RS 8.000,00
190	5	und	Cap em Ferro Fundido Dúctil, DN500, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha nitrílica incluso (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 2.600,00	RS 13.000,00
192	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima	RS 315,00	RS 1.575,00



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

			pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.		
200	8	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 320,00	RS 2.560,00
201	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 530,00	RS 2.650,00
202	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 730,00	RS 3.650,00
204	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e	RS 1.400,00	RS 7.000,00



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

			externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.		
205	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 2.500,00	RS 12.500,00
206	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 2.580,00	RS 12.900,00
208	5	und	Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 6.500,00	RS 32.500,00
209	6	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e	RS 220,00	RS 1.320,00

			DN300, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.		
214	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 1.800,00	RS 9.000,00
215	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 3.050,00	RS 15.250,00
218	18	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com	RS 300,00	RS 5.400,00



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

			externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.		
210	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 350,00	RS 1.750,00
211	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 620,00	RS 3.100,00
212	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com com bolsas modelo JE2GS com anéis de borracha nitrílica inclusos (NBR7676), aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 997,00	RS 4.985,00
213	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil,	RS 1.400,00	RS 7.000,00

			espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.		
219	7	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 500,00	RS 3.500,00
220	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 800,00	RS 4.000,00
221	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 1.450,00	RS 7.250,00
223	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a	RS 3.240,00	RS 16.200,00



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

			NBR15420.		
224	5	und	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 3.300,00	RS 16.500,00
238	5	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 374,00	RS 1.870,00
239	5	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 540,00	RS 2.700,00
240	5	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm,	RS 770,00	RS 3.850,00

			bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.		
245	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN100, flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 170,00	RS 850,00
246	7	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN150, flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 250,00	RS 1.750,00
247	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN200, flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 300,00	RS 1.500,00
248	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN250, flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima	RS 400,00	RS 2.000,00



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

			fabricada de acordo com a NBR15420.		
241	5	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 1.000,00	RS 5.000,00
242	5	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 2.000,00	RS 10.000,00
243	5	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN450, PN10, com flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 3.000,00	RS 15.000,00
244	5	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN500, PN10, com flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou	RS 4.000,00	RS 20.000,00

			de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.		
249	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN300, flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 600,00	RS 3.000,00
250	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN350, flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 900,00	RS 4.500,00
251	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN400, flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 1.100,00	RS 5.500,00
253	5	und	Flange Cego em Ferro Fundido Dúctil, DN500, flange PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 832,00	RS 4.160,00



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 9195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 9195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

255	6	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 515,00	RS 3.090,00
260	12	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 2.300,00	RS 27.600,00
265	5	und	Tê de redução em Ferro Fundido Dúctil, DN150x50, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 917,00	RS 4.585,00
266	3	und	Tê de redução em Ferro Fundido Dúctil, DN150x100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima	RS 750,00	RS 2.250,00

284	5	und	aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.		
284	5	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN150, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 5.190,00	RS 25.950,00
285	5	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN200, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 7.331,00	RS 36.655,00
286	5	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN250, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 8.702,00	RS 43.510,00
287	5	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN300, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi	RS 8.500,00	RS 42.500,00



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 9195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 9195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 9195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 9195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

267	3	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 510,00	RS 1.530,00
268	4	und	Tê em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 800,00	RS 3.200,00
271	3	und	Junta de desmontagem travada axialmente em Ferro fundido, DN150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e mínima de 120µm, fabricada de acordo com a NBR15420.	RS 1.300,00	RS 3.900,00
283	5	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento	RS 4.640,00	RS 23.200,00

288	5	und	vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 12.210,00	RS 61.050,00
288	5	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN350, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 13.009,00	RS 65.045,00
289	5	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN400, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 15.070,00	RS 75.350,00
290	5	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN450, L=5800mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 1.000,00	RS 1.000,00
292	1	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=815mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico		



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 9195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 9195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaaitajajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaaitajajai.com.br

			maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.		
293	1	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=860mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 1.040,00	RS 1.040,00
294	1	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=570mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 827,00	RS 827,00
295	1	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=270mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 620,00	RS 620,00
296	1	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=900mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução	RS 1.050,00	RS 1.050,00

			flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.		
301	1	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=230mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 590,00	RS 590,00
302	1	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=290mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 630,00	RS 630,00
303	2	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=1290mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 1.350,00	RS 2.700,00



Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaaitajajai.com.br



Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaaitajajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

			de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.		
297	1	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN150, L=2100mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 2.325,00	RS 2.325,00
298	1	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN150, L=290mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 830,00	RS 830,00
299	1	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN300, L=490mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 2.000,00	RS 2.000,00
300	1	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN600, L=2500mm, K7, com	RS 12.650,00	RS 12.650,00

304	3	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=230mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 580,00	RS 1.740,00
305	1	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=300mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 1.410,00	RS 1.410,00
306	1	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=520mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 1.540,00	RS 1.540,00
307	1	und	Tube em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=540mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento	RS 1.620,00	RS 1.620,00



Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaaitajajai.com.br



Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaaitajajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaaitajai.com.br

			aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.		
308	1	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=2720mm, K7, com flanges PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 3.390,00	RS 3.390,00
309	1	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=5800mm, K7, com flange e ponta para JE2GS PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 5.215,00	RS 5.215,00
310	2	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=2000mm, K7, com flange e ponta para JE2GS PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 2.160,00	RS 4.320,00
311	2	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=2500mm, K7, com flange e ponta para JE2GS PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi	RS 2.560,00	RS 5.120,00



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

			metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.		
316	1	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=1380mm, K7, com flange e bolsa JE2GS PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 2.260,00	RS 2.260,00
317	2	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=5800mm, K7, com flange e bolsa JE2GS PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 5.950,00	RS 11.900,00
318	1	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=3000mm, K7, com flange e bolsa JE2GS PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 3.570,00	RS 3.570,00
319	1	und	TUBO C/FLANGE PN10 E PONTA FERRO FUNDIDO DN=500 MM L=3.000 MM (403,40 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA,	RS 9.315,00	RS 9.315,00



Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

			vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.		
312	1	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=3000mm, K7, com flange e ponta para JE2GS PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 2.960,00	RS 2.960,00
313	1	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=1300mm, K7, com flange e ponta para JE2GS PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 1.440,00	RS 1.440,00
314	1	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=2200mm, K7, com flange e ponta para JE2GS PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco metálico maior ou igual a 200 g/m ² (NBR 11827) e com pintura epóxi vermelha, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, fabricado de acordo com a NBR15420.	RS 2.470,00	RS 2.470,00
315	1	und	Tubo em Ferro Fundido Dúctil, DN100, L=3000mm, K7, com flange e bolsa JE2GS PN10 NBR7675, aplicação em sistema pressurizado para condução de esgoto sanitário, revestido externamente com zinco	RS 3.570,00	RS 3.570,00



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

			ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO — "FORNECER TUBO C/ L = 3.200 MM"		
320	1	und	TUBO C/FLANGE PN10 E PONTA FERRO FUNDIDO DN=500 MM L=2.500 MM (342,50 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO — "FORNECER TUBO C/ L = 2.600 MM"	RS 5.090,00	RS 5.090,00
321	1	und	TUBO C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=500 MM L=1.500 MM (258,70 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO — "FORNECER TUBO C/ L = 1.600 MM"	RS 3.180,00	RS 3.180,00
322	1	und	TOCO COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=500 MM L=500 MM (156,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO — "FORNECER TUBO C/ L = 600 MM"	RS 2.390,00	RS 2.390,00
VALOR TOTAL em RS				1.792.984,00	

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral



ATOS DA SEDUH



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICAÇÃO
1321F/2025

DATA: 21/07/2025
HORA: 16:28

NOTIFICADO(S)
JESUINO ANASTACIO PEREIRA
LOCAL DA INFRAÇÃO
FIUZA LIMA, N98 - SAO JUDAS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA FIUZA LIMA, N98 - SAO JUDAS.
OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ROÇADA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.
EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 2º DA LEI 4.313/2005.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4.313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.
Párrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4.313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme determinado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO (ART. 5º DA LEI Nº 4.313/2005)
EM 18/08/2025 POR:

ASSINATURA
FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1329F/2025

DATA: 06/08/2025
HORA: 15:07

INTIMADO
ANA PAULA DE SOUZA LIMA
LOCAL DA INFRAÇÃO
ADOLFO BATSCHAUER, N1098 - SAO JUDAS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM DESACORDO COM ASPECTOS TÉCNICOS DA LEI COMPLEMENTAR 114/2007, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007.
VERIFICAR SE HÁ NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO E VIABILIDADE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todos os terrenos, edifícios ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º - Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construí-lo, obrigatoriamente, a respectiva calçada no estado correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.
Párrafo único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil" a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento da muro, conforme pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
IX - O rebolo para veículos e pedestres deverá ser previsto junto à faixa de serviço, e ocupará no máximo 20% (vinte por cento) da largura do calçada, podendo ser rebolado até 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, exceto para terrenos com testado menor que 10m (dez metros), que poderão utilizar o rebolo de até 5m (cinco metros).

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20 - Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada no estado correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.
§ 2º Decorridos o prazo da notificação previsto no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de R\$ 2,5 (dois reais e cinquenta centavos) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 30 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Observação: o anexo II da Lei Complementar 114/2007 informa os modelos de calçadas para cada largura, contendo os tipos de materiais usados, as distâncias entre cada elemento e os parâmetros para execução de rampas em esquinas, com as declividades permitidas.

RECEBIDO EM
ENVIADO PELOS CORREIOS
COM AR
ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE
FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

NOTA:
O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICAÇÃO
1330F/2025

DATA: 07/08/2025
HORA: 17:25

NOTIFICADO(S)
DOMINGAS PAULA CARDOSO
LOCAL DA INFRAÇÃO
INDAIAL, N664, LOJA 01 - SAO JUDAS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA, SEM O DEVIDO ALVARÁ DE HABITE-SE DA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.
OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.
APRESENTAR/OBTER ALVARÁ DE HABITE-SE.
REGULARIZAR PROJETOS/LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO, REFERENTE ÀS ÁREAS DE AMPLIAÇÃO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.
EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 134 DA LEI Nº 467/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES: LEI COMPLEMENTAR Nº 467, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 20 - Os proprietários ou possuidores são corresponsáveis por quaisquer obras ou serviços realizados em seu imóvel, ainda que executados, sem o seu consentimento, por inquilino, morador ou terceiros, nos termos desta Lei Complementar e das demais normas correlatas.

Art. 33 - O fluxo convencional de obras abrange, nos termos desta Lei Complementar, as seguintes etapas:
I - regularidade cadastral do imóvel; II - consulta prévia; III - aprovação de projeto; IV - licenciamento; V - início e término da obra; VI - habite-se; VII - atualização cadastral do imóvel.

Art. 43 - § 4º Após a conclusão de qualquer obra licenciada nos termos do caput, será obrigatória a instauração do respectivo processo de habite-se pelo proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 48 - Considera-se concluída, para fins de expedição de habite-se, a obra ou edificação em condição de habitabilidade e com instalações hidrossanitárias em funcionamento.

Art. 49 - Toda edificação, seja qual for seu uso, deverá obter alvará de habite-se antes de sua ocupação.
§ 1º Será considerada regular, nos termos desta Lei Complementar, a edificação que possuir habite-se compatível com a área construída existente e com seu uso, independentemente da data de conclusão da obra.

§ 2º O proprietário ou possuidor do imóvel deverá instaurar processo de habite-se junto à Municipalidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da conclusão da obra, ainda que a edificação não esteja ocupada.
§ 3º O alvará de habite-se será expedido após a apresentação dos documentos necessários e o deferimento da vistoria.

Art. 121 - É de inteira responsabilidade do notificado ou autuado comprovar, nos prazos estabelecidos para apresentação de defesa, a regularização das circunstâncias constatadas pelos órgãos de fiscalização, sob pena de nova autuação e de lançamento das respectivas multas.

Art. 134 - Para as infrações previstas nesta Lei Complementar, serão aplicadas as seguintes multas:
IX - ocupar edificação sem o respectivo alvará habite-se ou não atender às notificações de habite-se - 20 (vinte) UFM;

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)
EM 11/08/2025 POR:

ENVIADO PELOS CORREIOS
COM AR
ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

NOTA:
RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

INFRAÇÃO
2072F/2025

DATA: 26/06/2025
HORA: 13:51

AUTUADO
AFEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
LOCAL DA INFRAÇÃO
JOAO GAYA, N310 - VILA OPERARIA
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 1220F/2025.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 20 (VINTE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DíVIDA ATIVA PARA ANTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES: LEI COMPLEMENTAR Nº 467, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Lei Complementar 467/2024 - Art. 20 - Os proprietários ou possuidores são corresponsáveis por quaisquer obras ou serviços realizados em seu imóvel, ainda que executados, sem o seu consentimento, por inquilino, morador ou terceiros, nos termos desta Lei Complementar e das demais normas correlatas.

Lei Complementar 467/2024 - Art. 121 - É de inteira responsabilidade do notificado ou autuado comprovar, nos prazos estabelecidos para apresentação de defesa, a regularização das circunstâncias constatadas pelos órgãos de fiscalização, sob pena de nova autuação e de lançamento das respectivas multas.

Lei Complementar 467/2024 - Art. 124 - Auto de infração, indicará, dentre outros aspectos, o descrição sucinta da infração e a multa aplicada.
Párrafo único. O infrator terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da autuação, para apresentar defesa.

Lei Complementar 467/2024 - Art. 134 - Para as infrações previstas nesta Lei Complementar, serão aplicadas as seguintes multas:
IX - ocupar edificação sem o respectivo alvará habite-se ou não atender às notificações de habite-se - 20 (vinte) UFM;

Párrafo único. Sobre as multas previstas nos incisos VI, VII, IX, e X deste artigo incidem os seguintes fatores de multiplicação (MULTA FINAL = FATOR DE MULTIPLICAÇÃO x MULTA BASE):

I - 1 (um) - obras, serviços ou edificações com área estimada até 100m² (cem metros quadrados);
II - 2 (dois) - obras, serviços ou edificações com área estimada entre 101m² e 750m² (cento e um e setecentos e cinquenta metros quadrados);
III - 3 (três) - obras, serviços ou edificações com área estimada entre 751m² e 10.000m² (setecentos e cinquenta e um e dez mil metros quadrados);
IV - 10 (dez) - obras, serviços ou edificações com área estimada superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados).

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)
EM 27/08/2025 POR:

ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

NOTA:
RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

INFRAÇÃO
2075F/2025

DATA: 26/06/2025
HORA: 16:04
CPF/CNPJ: 50.992.159/0001-08
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 221.027.03.0517.0005.000

AUTUADO

HENRIQUE GOMES SERPA

LOCAL DA INFRAÇÃO

ANIBAL CEZAR, N680 - SAO JUDAS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EMPREENHIMENTO OU PESSOA JURÍDICA COM SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR PERANTE O MUNICÍPIO. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 1254F/2025.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 20 (VINTE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DECRETO Nº 13.248, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Art. 20. Todas as empresas ou pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Itajaí, independentemente da classificação de grau de risco e da eventual dispensa de licenciamento, são obrigadas a realizar a inscrição municipal e a cumprir as obrigações tributárias aplicáveis. [...]

Art. 21. É de dever do contribuinte solicitar a alteração cadastral sempre que verificada informação divergente na CCM ou modificação superveniente na que tange ao funcionamento, à organização, à área ocupada e à localização da empresa ou pessoa jurídica cadastrada, especialmente quando tais alterações não forem automaticamente processadas pelo sistema de integração. [...]

Art. 26. A inscrição no CCM poderá ser enquadrada como suspensa quando: I - o contribuinte não puder ser encontrado no endereço constante no CCM pelo autoridade fiscal; [...] III - possuir qualquer inconsistência cadastral; [...] V - tiver sua suspensão determinada por autoridade fiscal, após o atendimento à notificação ou intimação realizada pelo Município. [...]

Art. 41. A inscrição municipal, nos termos deste Decreto, poderá ser cassada, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, quando esgotadas as tentativas de regularização do empreendimento ou do estabelecimento, nos seguintes casos: I - quando o empreendimento ou estabelecimento estiver violando as normas públicas aplicáveis, mediante prévia recomendação do órgão público fiscalizador competente; II - quando os termos da inscrição forem incompatíveis com as atividades desenvolvidas pela empresa ou verificadas no estabelecimento; III - quando a inscrição for concedida em manifesto desacordo com parâmetros urbanísticos aplicáveis.

Art. 42. O alvará de localização e funcionamento é documento obrigatório para todos os empreendimentos ou pessoas jurídicas que exercem, no Município, atividades de qualquer natureza, com ou sem fins lucrativos, de caráter temporário ou permanente, com ou sem estabelecimento físico, salvo disposição legal em contrário. [...]

§ 10 Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se irregular o empreendimento ou pessoa jurídica em funcionamento sem a devida inscrição municipal ou licença, quando for o caso; com divergência cadastral, ou com divergência na licença para localização e funcionamento, quando for o caso.

Art. 58. Será considerada infração qualquer inobservância ao disposto neste Decreto, ficando o infrator sujeito, de forma cumulativa, às multas previstas no Código Tributário do Município e às demais penalidades previstas na legislação aplicável.

Lei Complementar nº 469/2024 - Art. 23. Será considerada infração qualquer inobservância ao disposto nesta Lei Complementar e nas demais normas correlatas, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente ou não: I - multa pelo não atendimento às solicitações das autoridades fiscais ou por impedimento à realização de procedimento fiscal - 20 (vinte) UFM; II - multa pelo descumprimento de interdição de estabelecimento - 50 (cinquenta) UFM;

III - suspensão cadastral;
IV - cassação de licença;
V - interdição total ou parcial de estabelecimento.

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)

EM 26/06/2025 POR:

ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)
NOME: Henrique Gomes Serpa
CPF: 01904660935

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE
FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1286F/2025

DATA: 12/06/2025
HORA: 15:04

CPF/CNPJ: 414.XXX.XXX-34
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 750239, 750240, 751058, 751056, 751057, 750232

INTIMADO

ALMEDE MARIA DE BORBA

LOCAL DA INFRAÇÃO

EXPEDICIONÁRIO CARLOS COSTA, N379.395 - DOM BOSCO
VEREADOR ABRAHAM JOAO FRANCISCO, N3100, N3050
PRESIDENTE JOAO GOULART, N400, N386

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM DESACORDO COM ASPECTOS TÉCNICOS DA LEI COMPLEMENTAR 114/2007, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007. VERIFICARSE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO E VIABILIDADE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREJAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI). 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pedestres, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edifícios ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º - Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil" a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;

IX - O rebaixo para veículos e pedestres deverá ser previsto junto à faixa de serviço, e ocorrerá no máximo 20% (vinte por cento) da largura da calçada, podendo ser rebaixado até 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, exceto para terrenos com testada menor que 10m (dez metros), que poderão utilizar o rebaixo de até 5m (cinco metros).

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20 - Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possui meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, este em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorrido o prazo de notificação previsto no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, e ser pago no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Observação: o anexo II da Lei Complementar 114/2007 informa os modelos de calçadas para cada largura, contendo os tipos de materiais aceitos, as distâncias entre cada elemento e os parâmetros para execução de rampas em esquinas, com as declividades permitidas.

RECEBIDO EM 17/06/2025

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE
NOME: Ales Silva
CPF: 058.898.439-08

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE
FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

INFRAÇÃO
2076F/2025

DATA: 26/06/2025
HORA: 16:32
CPF/CNPJ: 591.XXX.XXX-53
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 221.047.02.0200.0000.000

AUTUADO

RENATO DITTRICH

LOCAL DA INFRAÇÃO

ANTONIO DE SOUZA CUNHA, N123 - DOM BOSCO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1267F/2025.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 20 (VINTE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES: LEI COMPLEMENTAR Nº 467, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 20. Os proprietários ou possuidores são corresponsáveis por quaisquer obras ou serviços realizados em seu imóvel, ainda que executados, por seu consentimento, por inquilino, morador ou terceiros, nos termos desta Lei Complementar e das demais normas correlatas.

Art. 33. O fluxo convencional de obras abrange, nos termos desta Lei Complementar, as seguintes etapas: I - regularidade cadastral do imóvel; II - consulta prévia; III - aprovação de projeto; IV - licenciamento; V - início e término da obra; VI - habite-se; VII - atualização cadastral do imóvel.

Art. 81 - A execução de obras ou serviços correlatos só poderá ser iniciada após a devida expedição de licença pelo Município, atendidas as preceitos desta Lei Complementar e das demais normas aplicáveis. Parágrafo Único. Toda obra ou edificação poderá ser vistoriada pelo Município, a qualquer tempo, devendo o responsável garantir o livre acesso da fiscalização ao local.

Art. 82 - No local da obra e até a sua conclusão, deverá haver, em posição visível, uma placa indicando, obrigatoriamente: I - o número da respectiva licença, com indicação de QR CODE ou outro código utilizado pela Administração Pública; II - o endereço da obra;

III - a identificação profissional dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução da obra ou serviços.

Art. 121 - É de inteira responsabilidade do notificado ou autuado comprovar, nos prazos estabelecidos para apresentação de defesa, a regularização das circunstâncias constatadas pelos órgãos de fiscalização, sob pena de nova autuação e de lançamento das respectivas multas.

Art. 134 - Para as infrações previstas nesta Lei Complementar, serão aplicadas as seguintes multas: VI - executar obra sem a devida licença de construção - 20 (vinte) UFM;

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)

EM 27/06/2025 POR:

ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)
NOME: Renato Dittrich
CPF: 056.993.322

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE
FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICAÇÃO
1346F/2025

DATA: 26/08/2025
HORA: 17:36

CPF/CNPJ: 848.XXX.XXX-15
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 211.012.01.0408.0000.000

NOTIFICADO

ESPOLIO DE ODETTE BOLOGNINI RITZMANN

LOCAL DA INFRAÇÃO

JOSE EUGENIO MULLER, N707 - VILA OPERARIA

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA REALIZADO PELA PREFEITURA DE ITAJAÍ, NO IMÓVEL SUPRACITADO, EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1239F/2025 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2068F/2025.

ÁREA DO TERRENO EM QUE FOI REALIZADO O SERVIÇO: 338,00 m².

O DEMONSTRATIVO DO DÉBITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENCONTRA-SE VINCULADO AO PROCESSO SIPE Nº 240524/2025-e.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.526,78 EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 1433/2005 - Art. 3º Não cumprida a obrigação, além da penalidade estabelecida no art. 2º desta Lei, a Prefeitura poderá a seu critério, executar os serviços necessários, cobrando o montante das respectivas despesas, de conformidade com a Tabela de Preços, prevista no presente Lei. Parágrafo Único. A Tabela de Preços prevista no caput deste artigo, obedecerá os seguintes percentuais por metro quadrado.

Tipo de Serviço.....Percentuais
Resposta.....3% da UFM
Eliminação das águas.....4% da UFM
Eliminação de detritos.....5% da UFM

Art. 4º Pela execução aos serviços efetuados pela Prefeitura o proprietário será notificado para pagamento do valor apurado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único. A notificação prevista no caput deste artigo será sempre acompanhada de demonstrativo do débito, segundo o tipo de serviço.

Art. 5º A autuação e a notificação previstas nos artigos 2º e 4º desta Lei serão tornadas públicas por edital, no caso do proprietário ou possuidor do imóvel, a qualquer título, recusar ou não for encontrado para o recebimento das mesmas.

Art. 6º Os débitos provenientes das autuações e das notificações não pagos nos prazos previstos, serão inscritos em dívida ativa, processada e cobrada administrativa e judicialmente, na forma que dispuser a legislação pertinente, acrescidos de juros de mora e correção monetária.

RECEBIDO EM 11/09/2025

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

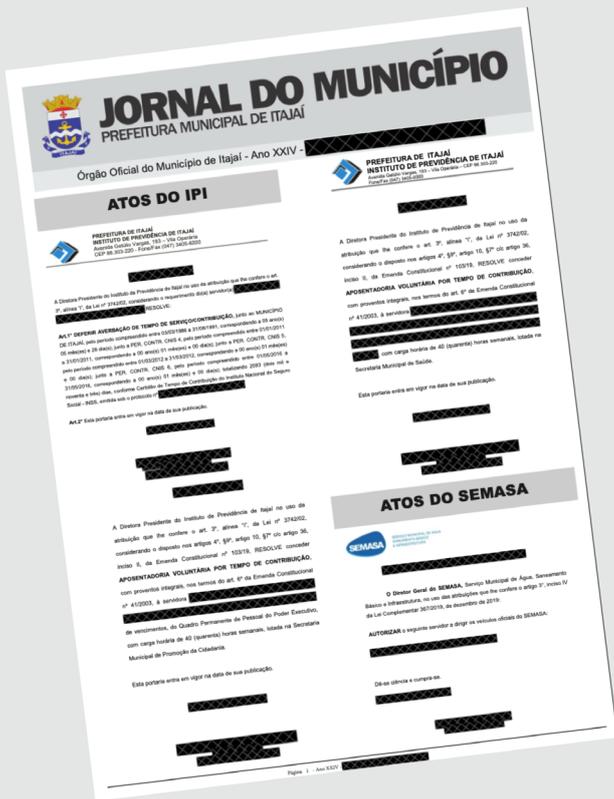
ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE
FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



O NOSSO JORNAL!

Transparência e informação.



O NOSSO JORNAL!

Transparência e informação.

